

**ATA N.º 19/2019 REFERENTE À REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE PONTE DE SOR DE 28-08-2019.**

N.º de Registo: 2493784.

Data: 'data de entrada'

Reunião: Reunião Ordinária do dia 28/08/2019

-----Presenças: Senhor Presidente da Câmara da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário e os Senhores Vereadores, Francisco Manuel Lopes Alexandre, Rogério Eduardo Correia Silva Alves, Ségria Marina Andrade Bettencourt, Alda Odete Borges Martins Falé Monteiro Falca e João Pedro Xavier Abelho Amante.

-----Faltas: Faltou o Senhor Vereador Luís Manuel Jordão Serra, por se encontrar no período de gozo de férias, razão pela qual a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, justificar a referida falta.

-----Início da reunião: Nove horas e trinta minutos (09H:30M).

-----Verificada a existência de Quórum, foi declarada aberta a reunião pelo Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário, para a qual a mesma foi convocada.

-----I. Período de Antes da Ordem do Dia.

-----Interveio o Senhor Vereador da Coligação Democrática Unitária (CDU), João Pedro Xavier Abelho Amante, entregou uma Nota de Protesto sobre a Iluminação Pública na EN 244, Arco da Linha CP, onde refere que: “A EN 244 é umas das vias de entrada e saída da cidade de Ponte de Sor, constituindo ainda uma importante ligação viária, e mesmo pedonal, entre o Centro e as Barreiras, ou entre o Centro e as áreas de Hipermercados instalados na sua periferia norte.

Ora,

- atendendo à relevância urbana e funcional desta estrada;
- constatando-se que há muitas semanas a mesma não se encontra devidamente iluminada, e;
- verificando-se que nas imediações do Arco sob a Linha de Caminho-de-Ferro, há mesmo ausência de iluminação noturna, apelo à Câmara Municipal que encete os necessários procedimentos com vista à correção e melhoria da situação reportada.”, a qual irá dar entrada nos nossos Serviços.

-----Não havendo mais qualquer assunto a tratar no Período de Antes da Ordem do Dia, entrou-se de seguida no Período da Ordem do Dia.

-----II. Período da Ordem do Dia.-----

1- DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO.-----

1. TESOURARIA-----

Ponto 1.1	N.º de Registo	12360	Data	23-08-2019	Processo	2019/150.20.404/22
------------------	-----------------------	-------	-------------	------------	-----------------	--------------------

Assunto:

Situação Financeira do Município - Resumo Diário da Tesouraria número cento e cinquenta e nove (159) do dia vinte e dois (22) de agosto de dois mil e dezanove (22/08/2019).-----

Serviço Proponente: DFP – TESOURARIA.-----

Proposta:

Tomada de conhecimento – Situação Financeira do Município – Resumo Diário de Tesouraria número cento e cinquenta e nove (159), do dia vinte e dois (22) de agosto de dois mil e dezanove (22/08/2019), sendo que em resumo o total de Disponibilidades é de Disponibilidades é de três milhões, duzentos e dezanove mil, novecentos e setenta e cinco euros e oitenta cêntimos (3.219.975,80 €), as Operações Orçamentais é de dois milhões, novecentos e vinte e seis mil, quatrocentos e trinta e dois euros e trinta e sete cêntimos (2.926.432,37 €) e as Operações não Orçamentais é de duzentos e noventa e três euros, quinhentos e quarenta e três euros e quarenta e três cêntimos (293.543,43 €).-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento da Situação Financeira do Município – Resumo Diário de Tesouraria número cento e cinquenta e nove (159), do dia vinte e dois (22) de agosto de dois mil e dezanove (22/08/2019), sendo que em resumo o total de Disponibilidades é de três milhões, duzentos e dezanove mil, novecentos e setenta e cinco euros e oitenta cêntimos (3.219.975,80 €), as Operações Orçamentais é de dois milhões, novecentos e vinte e seis mil, quatrocentos e trinta e dois euros e trinta e sete cêntimos (2.926.432,37 €) e as Operações não Orçamentais é de duzentos e noventa e três euros, quinhentos e quarenta e três euros e quarenta e três cêntimos (293.543,43 €).-----

1.2 CONTABILIDADE-----

Ponto 1.2.1	N.º de Registo	11021	Data	06/08/2019	Processo	2019/350.30.002/2
--------------------	-----------------------	-------	-------------	------------	-----------------	-------------------

Assunto:

Constituição do Fundo de Maneio da CPCJ – Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Ponte de Sor.-----

Serviço Proponente:

DFP – DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO – CONTABILIDADE.-----

Proposta:

Aprovação da constituição de Fundo de Maneio no valor de cento e dois euros e trinta e cinco cêntimos (102,35 €), para a CPCJ - Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Ponte de Sor.-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou, aprovar a constituição de Fundo de Maneio, no valor de cento e dois euros e trinta e cinco cêntimos (102,35 €), para a CPCJ – Comissão de Proteção a Crianças e Jovens, devendo ser o funcionário que já é titular responsável pela gestão dos fundos de maneio constituídos para o ano de dois mil e dezanove (2019), mais concretamente o funcionário Paulo Luís de Oliveira Lourenço, com a Categoria de Coordenador Técnico, do Mapa de Pessoal da Câmara Municipal deste Município, situação que se deve manter, sendo que a utilização de verbas deverá ficar sujeita à decisão conjunta do Presidente da Comissão e do representante do Município.-----
Aprovado por unanimidade, com seis (6) votos a favor.-----

Ponto 1.2.2	N.º de Registo	11191	Data	07/08/2019	Processo	2019/350.10.500/4
--------------------	-----------------------	-------	-------------	------------	-----------------	-------------------

Assunto:

Transferências de verbas no âmbito do Protocolo estabelecido entre o Município de Ponte de Sor e a ACIPS – Associação Comercial e Industrial de Ponte de Sor, para Desenvolvimento do Evento [IN]^2 - Inverse Internalization Mission - Air Summit.-----

Serviço Proponente: DFP – DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO – CONTABILIDADE.-----

Proposta:

Ratificar a decisão do Senhor Vice-Presidente da Câmara, Francisco Manuel Lopes Alexandre, de oito (8) de agosto de dois mil e dezanove (2019), que autoriza a transferência de vinte e seis mil, vinte e três euros e oitenta cêntimos (26.023,80 €), para pagamento das faturas indicadas.-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o Protocolo em vigor, os documentos em anexo e a proposta apresentada, deliberou, ratificar a decisão do Senhor Vice-Presidente da Câmara, Francisco Manuel Lopes Alexandre, emitida através de despacho datado de oito (8) de agosto de dois mil e dezanove (2019), a qual consistiu em autorizar a transferência no montante de vinte e seis mil e vinte e três euros e oitenta cêntimos (26.023,80 €), para a ACIPS –

Associação Comercial e Industrial de Ponte de Sor, fazer face ao pagamento das faturas indicadas e relativas ao Evento [in]^2 - Inverse Internalization Mission - Air Summit.-----

Aprovado por unanimidade, com seis (6) votos a favor.-----

Ponto 1.2.3 N.º de Registo 12271 **Data** 23/08/2019 **Processo** 2019/300.30.008/23

Assunto:

Aprovação da Operação ALT20-06-4842-FEDER-000181 - Aquisição de Equipamento Para o Lar Residencial de Vale de Açor.-----

Serviço Proponente:

DFP – DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO – CONTABILIDADE.-----

Proposta:

Para conhecimento da aprovação da Operação ALT20-06-4842-FEDER-000181 - Aquisição de Equipamento para o Lar Residencial de Vale de Açor, aprovação da Minuta do Termo de Aceitação e autorização da subscrição do referido documento pelo Senhor Presidente da Câmara.-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento da aprovação da Operação ALT20-06-4842-FEDER-000181 - Aquisição de Equipamento para o Lar Residencial de Vale de Açor e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou, aprovar a Minuta do Termo de Aceitação e autorizar a subscrição do referido documento pelo Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário.-----
Aprovado por unanimidade, com seis (6) votos a favor.-----

Ponto 1.2.4 N.º de Registo 12320 **Data** 23/08/2019 **Processo** 2019/300.30.008/24

Assunto:

Aprovação da Operação ALT20-06-4842-FEDER-000183 - Ampliação do Edifício do Centro Comunitário de Longomel, destinado a Lar de Idosos.-----

Serviço Proponente:

DFP – DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO – CONTABILIDADE.-----

Proposta:

Para conhecimento da aprovação da ALT20-06-4842-FEDER-000183 - Ampliação do Edifício do Centro Comunitário de Longomel, destinado a Lar de Idosos, aprovação da Minuta do Termo de Aceitação e autorização da subscrição do referido documento pelo Senhor Presidente da Câmara.-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento da aprovação da ALT20-06-4842-FEDER-000183- Ampliação do Edifício do Centro Comunitário de Longomel, destinado a Lar de Idosos e tendo em

consideração a proposta apresentada, deliberou, aprovar a Minuta do Termo de Aceitação e autorizar a subscrição do referido documento pelo Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário.-----
Aprovado por unanimidade, com seis (6) votos a favor.-----

Ponto 1.2.5 N.º de Registo 12330 Data 23/08/2019 Processo 2019/300.30.008/25

Assunto: Aprovação da Operação ALT20-06-4842-FEDER-000184 - Aquisição de Equipamento do Lar de Idosos de Tramaga.-----

Serviço Proponente: DFP – DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO – CONTABILIDADE.-----

Proposta: Para conhecimento da aprovação da Operação ALT20-06-4842-FEDER-000184 - Aquisição de Equipamento para o Lar de Tramaga, a aprovação da Minuta do Termo de Aceitação e autorização da subscrição do referido documento pelo Presidente da Câmara.-----

DELIBERAÇÃO
A Câmara Municipal tomou conhecimento da aprovação da Operação ALT20-06-4842-FEDER-000184 - Aquisição de Equipamento para o Lar de Tramaga, e deliberou aprovar a Minuta do Termo de Aceitação e autorizar a subscrição do referido documento pelo Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário.-----
Aprovado por unanimidade, com seis (6) votos a favor.-----

Ponto 1.2.6 N.º de Registo 12414 Data 26/08/2019 Processo 2019/350.10.600/6

Assunto: Compromissos Plurianuais assumidos ao abrigo da autorização prévia da Assembleia Municipal realizada em vinte e três (23) de fevereiro de dois mil e dezoito (2018).-----

Serviço Proponente: DFP – DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO – CONTABILIDADE.-----

Proposta: Para conhecimento da Câmara Municipal sobre a informação prestada dos compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da autorização prévia da Assembleia Municipal realizada em vinte e três (23) de fevereiro de dois mil e dezoito (2018) e dar conhecimento da mesma à Assembleia Municipal.-----

DELIBERAÇÃO
A Câmara Municipal tomou conhecimento da informação prestada dos compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da autorização prévia da Assembleia Municipal realizada em vinte e três (23)

de fevereiro de dois mil e dezoito (2018) e decidiu dar conhecimento da mesma à Assembleia Municipal.-----

Ponto 1.2.7 N.º de Registo 7000 Data 09/11/2018 Processo 2018/350.10.600/8

Assunto:

Compromissos Plurianuais ao abrigo da autorização prévia favorável da Assembleia Municipal realizada em vinte e três (23) de fevereiro de dois mil e dezoito (2018).-----

Serviço Proponente: DFP – DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO – CONTABILIDADE.-----

Proposta:

Para conhecimento da Câmara Municipal e deliberar remeter a referida proposta para conhecimento da assembleia Municipal.-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento da informação prestada dos compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da autorização prévia da Assembleia Municipal realizada em vinte e três (23) de fevereiro de dois mil e dezoito (2018) e decidiu dar conhecimento da mesma à Assembleia Municipal.-----

Ponto 1.2.8 N.º de Registo 12409 Data 26/08/2019 Processo 2019/350.10.001/1

Assunto:

Aprovação da Sétima (7.ª) Alteração das GOP – Grandes Opções do Plano e do Orçamento da Câmara Municipal de Ponte de Sor para o ano de dois mil e dezanove (2019).-----

Serviço Proponente: DFP – DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO – CONTABILIDADE.-----

Proposta:

Aprovação da Sétima (7.ª) Alteração das GOP – Grandes Opções do Plano e do Orçamento da Câmara Municipal de Ponte de Sor para o ano de dois mil e dezanove (2019).-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração os documentos anexados e a proposta apresentada, deliberou, aprovar a Sétima (7.ª) Alteração das GOP – Grandes Opções do Plano e do Orçamento da Câmara Municipal para o ano de dois mil e dezanove (2019).-----
Aprovado por maioria, com o voto de abstenção do Senhor Vereador João Pedro Xavier Abelho Amante e os votos favoráveis dos restantes membros.-----

2. SERVIÇO: DAF – TAXAS E LICENÇAS

Ponto 2.1	N.º de Registo	10735	Data	02/08/2019	Processo	2019/450.10.215/68
------------------	-----------------------	-------	-------------	------------	-----------------	--------------------

Assunto:

Pedido de emissão de Licença Especial de Ruído, para a realização das Festas de Verão, em Vale do Arco - Associação Comunitária Recreativa e Cultural Valdoarquense.

Serviço Proponente:

DFP - TAXAS E LICENÇAS.

Proposta:

Ratificar a decisão do Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes Alexandre, a qual consistiu em autorizar a emissão da Licença Especial de Ruído, à Associação Comunitária Recreativa e Cultural Valdoarquense, a fim de realizarem as Festas de Verão, durante o horário compreendido entre as dezassete horas (17H:00) do dia vinte e três (23) e as quatro horas (04H:00) do dia vinte e cinco (25) de agosto, do corrente ano, na Rua da Escola, em Vale do Arco, mediante o pagamento da taxa prevista no ponto 1.2., do artigo trigésimo primeiro (31.º), do Regulamento e Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o pedido efetuado e a proposta efetuada, deliberou, ratificar a decisão do Senhor Vice-Presidente da Câmara, Francisco Manuel Lopes Alexandre, a qual consistiu em autorizar a emissão da Licença Especial de Ruído, à Associação Comunitária Recreativa e Cultural Valdoarquense, a fim de realizarem as Festas de Verão, durante o horário compreendido entre as dezassete horas (17H:00) do dia vinte e três (23) e as quatro horas (04H:00) do dia vinte e cinco (25) de agosto, do corrente ano, na Rua da Escola, em Vale do Arco, mediante o pagamento da taxa prevista no ponto 1.2., do artigo trigésimo primeiro (31.º), do Regulamento e Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.

Aprovado por unanimidade, com seis (6) votos a favor.

Ponto 2.2	N.º de Registo	10885	Data	05/08/2019	Processo	2019/450.10.221/30
------------------	-----------------------	-------	-------------	------------	-----------------	--------------------

Assunto:

Pedido de emissão de Licença Recinto Improvisado, para a realização das Festas de Verão, em Vale do Arco - Associação Comunitária Recreativa e Cultural Valdoarquense.

Serviço Proponente:

DFP - TAXAS E LICENÇAS.

Proposta:

Ratificar a decisão do Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes Alexandre, a qual consistiu em autorizar a emissão da Licença de Recinto Improvisado, à Associação Comunitária Recreativa e Cultural Valdoarquense, a fim de realizarem as Festas de

Verão, durante o horário compreendido entre as dezassete horas (17H:00) do dia vinte e três (23) e as quatro horas (04H:00) do dia vinte e cinco (25) de agosto, do corrente ano, na Rua da Escola, em Vale do Arco, mediante o pagamento da taxa prevista no número um (1), do artigo vigésimo sétimo (27.º), do Regulamento e Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o pedido efetuado e a proposta efetuada, deliberou, ratificar a decisão do Senhor Vice-Presidente da Câmara, Francisco Manuel Lopes Alexandre, a qual consistiu em autorizar a emissão da Licença de Recinto Improvisado, à Associação Comunitária Recreativa e Cultural Valdoarquense, a fim de realizarem as Festas de Verão, durante o horário compreendido entre as dezassete horas (17H:00) do dia vinte e três (23) e as quatro horas (04H:00) do dia vinte e cinco (25) de agosto, do corrente ano, na Rua da Escola, em Vale do Arco, mediante o pagamento da taxa prevista no número um (1), do artigo vigésimo sétimo (27.º), do Regulamento e Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.-----

Aprovado por unanimidade, com seis (6) votos a favor.-----

Ponto 2.3	N.º de Registo	11313	Data	08/08/2019	Processo	2019/450.10.215/72
------------------	-----------------------	-------	-------------	------------	-----------------	--------------------

Assunto: Pedido de emissão de Licença Especial de Ruído, para a realização de uma Garraiada, em Galveias / Associação G´uventude, de Galveias.-----

Serviço Proponente: DFP - TAXAS E LICENÇAS.-----

Proposta: Ratificar a decisão do Senhor Vice-Presidente da Câmara, Francisco Manuel Lopes Alexandre, a qual consistiu em autorizar a emissão da Licença Especial de Ruído, à Associação G´uventude, a fim de realizarem uma Garraiada, durante o horário compreendido entre as vinte e uma hora e trinta minutos (21H:30) e as vinte e três horas e trinta (23H:30) do dia catorze (14) de agosto, do corrente ano, na Rua Vila Nova do Laranjal, s/n, em Galveias, mediante o pagamento da taxa prevista no ponto 1.2., do artigo trigésimo primeiro (31.º), do Regulamento e Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o pedido efetuado e a proposta efetuada, deliberou, ratificar a decisão do Senhor Vice-Presidente da Câmara, Francisco Manuel Lopes Alexandre, a qual consistiu em autorizar a emissão da Licença Especial de Ruído, à Associação G´uventude, a fim de realizarem uma Garraiada, durante o horário compreendido entre as vinte e uma hora e trinta minutos (21H:30) e as vinte e três horas e trinta minutos (23H:30) do

dia catorze (14) de agosto, do corrente ano, na Rua Vila Nova do Laranjal, s/n, em Galveias, mediante o pagamento da taxa prevista no ponto 1.2., do artigo trigésimo primeiro (31.º), do Regulamento e Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.-----
Aprovado por maioria, com o voto de abstenção do Senhor Vereador João Pedro Xavier Abelho Amante e os votos favoráveis dos restantes membros.-----

Ponto 2.4	N.º de Registo	11344	Data	09/08/2019	Processo	2019/450.10.221/33
------------------	-----------------------	-------	-------------	------------	-----------------	--------------------

Assunto: Pedido de emissão de Licença de Recinto Improvisado, para a realização de um evento cultural/musical na Sagolga Norte, em Montargil / Zambu Productions, Lda.-

Serviço Proponente: DFP - TAXAS E LICENÇAS-----

Proposta: Ratificar a decisão do Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes Alexandre, a qual consistiu em autorizar a emissão da Licença de Recinto Improvisado, à Zambu Productions Lda., a fim de realizarem um evento cultural/musical, durante o horário compreendido entre as nove horas (09H:00) do dia dezoito (18) e as dezoito horas (18H:00) do dia vinte e seis (26) de agosto, do corrente ano, na Sagolga Norte Montargil, mediante o pagamento da taxa prevista no número um (1), do artigo vigésimo sétimo (27.º), do Regulamento e Tabela de Taxas Municipais do Município de Ponte de Sor.-----

DELIBERAÇÃO A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o pedido efetuado e a proposta efetuada, deliberou, ratificar a decisão do Senhor Vice-Presidente da Câmara, Francisco Manuel Lopes Alexandre, a qual consistiu em autorizar a emissão da Licença de Recinto Improvisado, à Zambu Productions Lda., a fim de realizarem um evento cultural/musical, durante o horário compreendido entre as nove horas (09H:00) do dia dezoito (18) e as dezoito horas (18H:00) do dia vinte e seis (26) de agosto, do corrente ano, na Sagolga Norte - Montargil, mediante o pagamento da taxa prevista no número um (1), do artigo vigésimo sétimo (27.º), do Regulamento e Tabela de Taxas Municipais do Município de Ponte de Sor.-----
Aprovado por unanimidade, com seis (6) votos a favor.-----

Ponto 2.5	N.º de Registo	11421	Data	13/08/2019	Processo	2019/450.10.221/32
------------------	-----------------------	-------	-------------	------------	-----------------	--------------------

Assunto: Pedido de Acampamento Ocasional, na Sagolga Norte, em Montargil - Zambu Productions, Lda.-----

Serviço Proponente: DFP - TAXAS E LICENÇAS-----

Proposta:

Ratificar a decisão do Senhor Vice-Presidente da Câmara, Francisco Manuel Lopes Alexandre, a qual consistiu em autorizar a emissão da Licença de Acampamento Ocasional, à Zambu Productions, Lda., a fim de realizarem um Acampamento Ocasional, no horário compreendido entre as nove horas (09H:00) do dia dezoito (18) e as dezoito horas (18H:00) do dia vinte e seis (26) de agosto, do corrente ano, na Sagolga Norte, em Montargil, mediante o pagamento da taxa prevista no ponto dois (2) do artigo trigésimo (30.º), do Regulamento e Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o pedido efetuado e a proposta apresentada, deliberou ratificar a decisão do Senhor Vice-Presidente da Câmara, Francisco Manuel Lopes Alexandre, a qual consistiu em autorizar a emissão da Licença de Acampamento ocasional, à Zambu Productions, Lda., a fim de realizarem um acampamento, no horário compreendido entre as nove horas (09H:00) do dia dezoito (18) e as dezoito horas (18H:00) do dia vinte e seis (26) de agosto, do corrente ano, na Sagolga Norte em Montargil, mediante o pagamento da taxa prevista no ponto dois (2) do artigo trigésimo (30.º), do Regulamento e Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.-----

Aprovado por unanimidade, com seis (6) votos a favor.-----

Ponto 2.6	N.º de Registo	15092	Data	19/08/2019	Processo	2019/450.10.215/71
------------------	-----------------------	-------	-------------	------------	-----------------	--------------------

Assunto:

Pedido de emissão de Licença Especial de Ruído, para Festival na Sagolga Norte, em Montargil - Zambu Productions Lda.-----

Serviço Proponente:

DFP - TAXAS E LICENÇAS.-----

Proposta:

Ratificar a decisão do Senhor Vice-Presidente, da Câmara Francisco Manuel Lopes Alexandre, a qual consistiu autorizar a emissão da Licença Especial de Ruído, à Zambu Productions, Lda., a fim de realizarem um Festival, durante o horário compreendido entre as nove horas (09H:00) do dia dezoito (18) e as dezoito horas (18H:00) do dia vinte e seis (26) de agosto, do corrente ano, na Sagolga Norte, em Montargil, mediante o pagamento da taxa prevista no ponto 1.3 do artigo trigésimo (31.º), do Regulamento e Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o pedido efetuado e a proposta apresentada, deliberou, ratificar a decisão do Senhor Vice-Presidente da Câmara, Francisco Manuel Lopes Alexandre, a qual consistiu autorizar a emissão da Licença Especial de Ruído à Zambu Productions, Lda., a fim de realizarem um Festival, durante o horário compreendido entre as nove

horas (09H:00) do dia dezoito (18) e as dezoito horas (18H:00) do dia vinte e seis (26) de agosto, do corrente ano, em Sagolga Norte, em Montargil, mediante o pagamento da taxa prevista no ponto 1.3., do artigo trigésimo (31.º), do Regulamento e Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.-----

Aprovado por unanimidade, com seis (6) votos a favor.-----

Ponto 2.7	N.º de Registo	11409	Data	12/08/2019	Processo	2019/450.10.215/67
------------------	-----------------------	-------	-------------	------------	-----------------	--------------------

Assunto: Pedido de emissão de Licença Especial de Ruído, para Arraial, em Galveias / Associação G´uventude.-----

Serviço Proponente: DFP - TAXAS E LICENÇAS.-----

Proposta: Ratificar a decisão do Senhor Vice-Presidente da Câmara, Francisco Manuel Lopes Alexandre, a qual consistiu em autorizar a emissão da Licença Especial de Ruído, à Associação G´uventude, a fim de realizarem um Arraial, durante as dez horas (10H:00) do dia nove (09) e as quatro horas (04H:00) do dia doze (12) de agosto, do corrente ano, na Tapada da Vinha, na Zona envolvente às Piscinas, em Galveias, mediante o pagamento da taxa prevista da taxa prevista no ponto 1.2., do artigo trigésimo (31.º), do Regulamento e Tabela de Taxas Municipais do Município de Ponte de Sor.-----

DELIBERAÇÃO A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o pedido efetuado e a proposta apresentada, deliberou ratificar a decisão do Senhor Vice-Presidente da Câmara, Francisco Manuel Lopes Alexandre, a qual consistiu em autorizar a emissão da Licença Especial de Ruído, à Associação G´uventude, a fim de realizarem um Arraial, durante as dez horas (10H:00) do dia nove (09) e as quatro horas (04H:00) do dia doze (12) de agosto, do corrente ano, na Tapada da Vinha, na Zona envolvente às Piscinas em Galveias, mediante o pagamento da taxa prevista no ponto 1.2., do artigo trigésimo (31.º), do Regulamento e Tabela de Taxas Municipais do Município de Ponte de Sor.-----
Aprovado por unanimidade, com seis (6) votos a favor.-----

Ponto 2.8	N.º de Registo	11405	Data	12/08/2019	Processo	2019/450.10.221/29
------------------	-----------------------	-------	-------------	------------	-----------------	--------------------

Assunto: Pedido de emissão de Licença de Recinto Improvisado, para Arraial, em Galveias - Associação G´uventude.-----

Serviço Proponente: DFP - TAXAS E LICENÇAS.-----

Proposta: Ratificar a decisão do Senhor Vice-Presidente da Câmara, Francisco Manuel Lopes Alexandre, a qual consistiu em autorizar a emissão da Licença de Recinto Improvisado, à Associação

G´uventude, a fim de realizarem um Arraial, durante as dez horas (10H:00) do dia nove (09) e as quatro horas (04H:00) do dia doze (12) de agosto, do corrente ano, na Tapada da Vinha na Zona envolvente às Piscinas em Galveias, mediante o pagamento da taxa prevista no número um (1), do artigo vigésimo sétimo (27.º), do Regulamento e Tabela de Taxas Municipais do Regulamento e Tabela de Taxas Municipais do Município de Ponte de Sor.-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o pedido efetuado e a proposta apresentada, deliberou ratificar a decisão do Senhor Vice-Presidente da Câmara, Francisco Manuel Lopes Alexandre, a qual consistiu em autorizar a emissão da Licença de Recinto Improvisado, à Associação G´uventude, a fim de realizarem um Arraial, durante as dez horas (10H:00) do dia nove (09) e as quatro horas (04H:00) do dia doze (12) de agosto, do corrente ano, na Tapada da Vinha na Zona envolvente às Piscinas em Galveias, mediante o pagamento da taxa prevista no número um (1), do artigo vigésimo sétimo (27.º), do Regulamento e Tabela de Taxas Municipais do Município de Ponte de Sor.-----

Aprovado por unanimidade, com seis (6) votos a favor.-----

Ponto 2.9	N.º de Registo	11398	Data	12/08/2019	Processo	2019/450.10.215/70
------------------	-----------------------	-------	-------------	------------	-----------------	--------------------

Assunto:

Pedido de emissão de Licença Especial de Ruído, para um Baile, nos Foros do Domingão / Sociedade Recreativa e Cultural de Foros do Domingão.-----

Serviço Proponente:

DFP - TAXAS E LICENÇAS.-----

Proposta:

Emissão da Licença Especial de Ruído, à Sociedade Recreativa e Cultural de Foros do Domingão, a fim de realizarem um Baile, durante o horário compreendido entre as dez horas e trinta minutos (10H:30) do dia seis (06) e as quatro horas (04H:00) do dia oito (08) de setembro do corrente ano, nos Foros do Domingão em Ponte de Sor, mediante o pagamento da taxa prevista no ponto 1.2., do artigo trigésimo primeiro (31.º), do Regulamento e Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o pedido efetuado e a proposta apresentada, deliberou, autorizar a emissão da Licença Especial de Ruído à Sociedade Recreativa e Cultural de Foros do Domingão, a fim de realizarem um Baile, durante o horário compreendido entre as dez horas e trinta minutos (10H:30) do dia seis (06) e as quatro horas (04H:00) do dia oito (08) de setembro do corrente ano, nos Foros do Domingão em Ponte de Sor, mediante o pagamento da taxa prevista no ponto 1.2., do artigo trigésimo primeiro (31.º), do Regulamento e Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor. -----

Aprovado por unanimidade, com seis (6) votos a favor.-----

Ponto 2.10	N.º de Registo	11401	Data	12/08/2019	Processo	2019/450.10.221/31
-------------------	-----------------------	-------	-------------	------------	-----------------	--------------------

Assunto:

Pedido emissão de Licença de Recinto Improvisado, para Baile, nos Foros do Domingão / Sociedade Recreativa e Cultural de Foros do Domingão.-----

Serviço Proponente:

DFP - TAXAS E LICENÇAS.-----

Proposta:

Autorizar a emissão da Licença de Recinto improvisado, à Sociedade Recreativa e Cultural de Foros do Domingão, a fim de realizarem um Baile, durante o horário compreendido ente as dez horas e trinta minutos (10H:30) do dia seis (06) e as quatro horas (04H:00) do dia oito (08) de setembro, do corrente ano, nos Foros do Domingão, em Ponte de Sor, mediante o pagamento da taxa prevista no número um (1), do artigo vigésimo sétimo (27.º), do Regulamento e Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o pedido efetuado e a proposta apresentada, deliberou autorizar a emissão de Licença de Recinto Improvisado, à Sociedade Recreativa e Cultural de Foros do Domingão a fim de realizarem um Baile, durante o horário compreendido ente as dez horas e trinta minutos (10H:30) do dia seis (06) e as quatro horas (04H:00) do dia oito (08) de setembro, do corrente ano, nos Foros do Domingão, em Ponte de Sor, mediante o pagamento da taxa prevista no número um (1), do artigo vigésimo sétimo (27.º), do Regulamento e Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.-----
Aprovado por unanimidade, com seis (6) votos a favor.-----

Ponto 2.11	N.º de Registo	15091	Data	19/08/2019	Processo	2019/450.10.215/77
-------------------	-----------------------	-------	-------------	------------	-----------------	--------------------

Assunto:

Pedido de emissão da Licença Especial de Ruído, para as Festas Anuais, a realizar em Arneiro / Associação Desportiva e Recreativa do Arneiro.-----

Serviço Proponente:

DFP - TAXAS E LICENÇAS.-----

Proposta:

Autorizar a emissão da Licença Especial de Ruído, à Associação Desportiva e Recreativa do Arneiro, a fim de realizarem as Festas Anuais, durante o horário compreendido entre as doze horas (12H:00) do dia trinta (30) de agosto e as quatro horas (04H:00) do dia dois (02) de setembro, do corrente ano, na Estrada do Arneiro, número setenta e seis (76), em Arneiro, mediante o pagamento da taxa prevista no ponto 1.2., do artigo trigésimo primeiro (31.º), do Regulamento e Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o pedido efetuado e a proposta apresentada, deliberou autorizar a emissão de Licença Especial de Ruído, à Associação Desportiva e Recreativa do Arneiro, a fim de realizarem as Festas Anuais, durante o horário compreendido entre as doze horas (12H:00) do dia trinta (30) de agosto e as quatro horas (04H:00) do dia dois (02) de setembro, do corrente ano, na Estrada do Arneiro, número setenta e seis (76) em Arneiro, mediante o pagamento da taxa prevista no ponto 1.2., do artigo trigésimo primeiro (31.º), do Regulamento e Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.-----
Aprovado por unanimidade, com seis (6) votos a favor.-----

Ponto 2.12	N.º de Registo	15089	Data	19/08/2019	Processo	2019/450.10.221/40
-------------------	-----------------------	-------	-------------	------------	-----------------	--------------------

Assunto: Pedido de emissão da Licença de Recinto Improvisado, para realização das Festas Anuais, em Arneiro / Associação Desportiva e Recreativa do Arneiro.-----

Serviço Proponente: DFP - TAXAS E LICENÇAS.-----

Proposta:

Autorizar a Licença de Recinto Improvisado à Associação Desportiva e Recreativa do Arneiro, a fim de realizarem as Festas Anuais, durante o horário compreendido entre as doze horas (12H:00) do dia trinta (30) de agosto e as quatro horas (04H:00) do dia dois (02) de setembro, do corrente ano, na Estrada do Arneiro, número setenta e seis em Arneiro, mediante o pagamento da taxa prevista no número um (1), do artigo vigésimo sétimo (27.º), do Regulamento e Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o pedido efetuado e a proposta apresentada, deliberou, autorizar a emissão de Licença de Recinto Improvisado, à Associação Desportiva e Recreativa do Arneiro, a fim de realizarem as Festas Anuais, durante o horário compreendido entre as doze horas (12H:00) do dia trinta (30) de agosto e as quatro horas (04H:00) do dia dois (02) de setembro, do corrente ano, na Estrada do Arneiro, número setenta e seis em Arneiro, mediante o pagamento da taxa prevista no número um (1), do artigo vigésimo sétimo (27.º), do Regulamento e Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.-----
Aprovado por unanimidade, com seis (6) votos a favor.-----

Ponto 2.13	N.º de Registo	15121	Data	20/08/2019	Processo	2019/450.10.221/36
-------------------	-----------------------	-------	-------------	------------	-----------------	--------------------

Assunto: Pedido de autorização para a realização de Acampamento Ocasional, na Barragem de Montargil / Motardgil - Associação de Motards de Montargil.-----

Serviço Proponente: DFP - TAXAS E LICENÇAS.-----

Proposta: Autorizar a realização de um Acampamento Ocasional, à Motardgil - Associação de Motards de Montargil, durante os dias sete (7) e oito (8) de setembro, do corrente ano, na Barragem de Montargil, junto à Escola da Barragem, em Montargil, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento e Tabela de Taxas Municipais do Município de Ponte de Sor.-----

DELIBERAÇÃO
A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o pedido efetuado e a proposta apresentada, deliberou, autorizar a realização de um Acampamento Ocasional à Motardgil - Associação de Motards de Montargil, durante os dias sete (7) e oito (8) de setembro, do corrente ano, na Barragem de Montargil, junto à Escola da Barragem em Montargil, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento e Tabela de Taxas Municipais do Município de Ponte de Sor.-----
Aprovado por unanimidade, com seis (6) votos a favor.-----

Ponto 2.14	N.º de Registo	15128	Data	20/08/2019	Processo	2019/450.10.215/78
-------------------	-----------------------	-------	-------------	------------	-----------------	--------------------

Assunto: Pedido de emissão de Licença Especial de Ruído, para realização de almoço convívio na Escola da Barragem de Montargil / Motardgil - Associação de Motards de Montargil.-----

Serviço Proponente: DFP - TAXAS E LICENÇAS.-----

Proposta: Autorizar a emissão da Licença Especial de Ruído, à Motardgil - Associação de Motards de Montargil, para a realização de um almoço convívio, em Montargil, durante o horário compreendido entre as nove horas (09H:00) e as vinte e quatro horas (24H:00) do dia sete (07) de setembro e as zero horas (00H:00) e as vinte e quatro horas (24H:00) do dia oito (8) do corrente ano, mediante o pagamento da taxa prevista no ponto 1.2., do artigo trigésimo primeiro (31.º), do Regulamento e Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.

DELIBERAÇÃO
A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o pedido efetuado e a proposta apresentada, deliberou, autorizar a emissão da Licença Especial de Ruído à Motardgil - Associação de Motards de Montargil, para a realização de um almoço convívio, em Montargil, durante o horário compreendido entre as nove horas (09H:00) e as vinte e quatro horas (24H:00) do dia sete (07) de setembro e as zero horas (00H:00) e as vinte e quatro horas (24H:00) do dia oito (8) do corrente ano, mediante o pagamento da taxa prevista no ponto 1.2., do artigo trigésimo primeiro (31.º), do Regulamento e Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.-----
Aprovado por unanimidade, com seis (6) votos a favor.-----

Ponto 2.15	N.º de Registo	15138	Data	20/08/2019	Processo	2019/450.10.221/37
-------------------	-----------------------	-------	-------------	------------	-----------------	--------------------

Assunto:

Pedido de emissão de Licença de Recinto Improvisado, para realização de almoço convívio em Montargil – Motardgil / Associação de Motards de Montargil.-----

Serviço Proponente:

DFP - TAXAS E LICENÇAS.-----

Proposta:

Autorizar a emissão da Licença de Recinto Improvisado à Motardgil - Associação de Motards de Montargil, a fim de realizarem um almoço convívio, durante o horário compreendido entre as nove horas (09H:00) do dia sete (7) e as vinte e quatro horas (24H:00) do dia oito (8) de setembro, do corrente ano, na Escola da Barragem de Montargil, em Montargil, mediante o pagamento da taxa prevista no ponto número um (1), do artigo vigésimo sétimo (27.º), do Regulamento e Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o pedido efetuado e a proposta apresentada, deliberou, autorizar a emissão da Licença de Recinto Improvisado à Motardgil - Associação de Motards de Montargil, a fim de realizarem um almoço convívio, durante o horário compreendido entre as nove horas (09H:00) do dia sete (7) e as vinte e quatro horas (24H:00) do dia oito (8) de setembro, do corrente ano, na Escola da Barragem de Montargil, em Montargil, mediante o pagamento da taxa prevista no ponto número um (1), do artigo vigésimo sétimo (27.º), do Regulamento e Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.-----
Aprovado por unanimidade, com seis (6) votos a favor.-----

Ponto 2.16	N.º de Registo	15190	Data	21/08/2019	Processo	2019/450.10.215/76
-------------------	-----------------------	-------	-------------	------------	-----------------	--------------------

Assunto:

Pedido de emissão de Licença Especial de Ruído, para realização de Baile / Raul José Lobato Abreu.-----

Serviço Proponente:

DFP - TAXAS E LICENÇAS-----

Proposta:

Ratificar a decisão do Senhor Vice-Presidente da Câmara, Francisco Manuel Lopes Alexandre, a qual consistiu em autorizar a emissão da Licença Especial de Ruído, a Raul José Lobato Abreu, a fim de realizar um Baile, durante o horário compreendido entre as zero horas (00H:00) e as duas horas (02H:00) do dia dezoito (18) de agosto, do corrente ano, no Estabelecimento Indiferente, sito na Rua Condes da Torre, número cinco (5), rés-do-chão esquerdo, em Ponte de Sor, mediante o pagamento da taxa prevista no ponto 1.3., do artigo trigésimo primeiro (31.º) do Regulamento e Tabela de Taxas Municipais do Município de Ponte de Sor.-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o pedido efetuado e a proposta apresentada, deliberou, ratificar a decisão do Senhor Vice-Presidente da Câmara, Francisco Manuel Lopes Alexandre, a qual consistiu em autorizar a emissão da Licença Especial de Ruído, a Raul José Lobato Abreu, a fim de realizar um Baile, durante o horário compreendido entre as zero horas (00H:00) e as duas horas (02H:00) do dia dezoito (18) de agosto do corrente ano, no Estabelecimento Indiferente, sito na Rua Condes da Torre, número cinco (5), rés-do-chão esquerdo em Ponte de Sor, mediante o pagamento da taxa prevista no ponto 1.3., do artigo trigésimo primeiro (31.º), do Regulamento e Tabela de Taxas Municipais do Município de Ponte de Sor.-----
Aprovado por unanimidade, com seis (6) votos a favor.-----

Ponto 2.17 N.º de Registo

15195

Data

21/08/2019

Processo

2019/450.10.221/39

Assunto:

Pedido de emissão de Licença de Recinto de Diversão Provisória, para a realização de um Baile, no Estabelecimento Indiferente / Raul José Lobato Abreu.-----

Serviço Proponente: DFP - TAXAS E LICENÇAS-----

Proposta:

Ratificar a decisão do Senhor Vice-Presidente da Câmara Francisco Manuel Lopes Alexandre, a qual consistiu em autorizar a emissão da Licença de Diversão Provisória a Raul José Lobato Abreu, a fim de realizar um Baile, durante o horário compreendido entre as zero horas (00H:00) e as duas horas (02H:00) do dia dezoito (18) de agosto, do corrente ano, no Estabelecimento Indiferente, sito na Rua Condes da Torre número cinco (5), rés-do-chão em Ponte de Sor, mediante o pagamento da taxa prevista no ponto dois (2), do artigo vigésimo sétimo (27º) do Regulamento e Tabela de Taxas Municipais do Município de Ponte de Sor.----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o pedido efetuado e a proposta apresentada, deliberou ratificar a decisão do Senhor Vice-Presidente da Câmara, Francisco Manuel Lopes Alexandre, a qual consistiu em autorizar a emissão da Licença de Diversão Provisória, a Raul José Lobato Abreu, a fim de realizar um Baile, durante o horário compreendido entre as zero horas (00H:00) e as duas horas (02H:00) do dia dezoito (18) de agosto, do corrente ano, no Estabelecimento Indiferente sito na Rua Condes da Torre número cinco (5), rés-do-chão em Ponte de Sor, mediante o pagamento da taxa prevista no ponto dois (2), do artigo vigésimo sétimo (27º) do Regulamento e Tabela de Taxas Municipais do Município de Ponte de Sor.-----
Aprovado por unanimidade, com seis (6) votos a favor.-----

Ponto 2.18 N.º de Registo

15217

Data

21/08/2019

Processo

2019/450.10.215/73

Assunto:

Pedido de emissão de Licença Especial de Ruído, para Garraiada / Associação Desportiva, Cultural e Recreativa Fundeirense.-----

Serviço Proponente: DFP - TAXAS E LICENÇAS.-----

Proposta:

Ratificar a decisão do Senhor Vice-Presidente da Câmara, Francisco Manuel Lopes Alexandre, a qual consistiu em autorizar a emissão da Licença Especial de Ruído, à Associação Desportiva, Cultural e Recreativa Fundeirense, a fim de realizarem uma Garraiada, durante o horário compreendido entre as dezassete horas (17H:00) e as dezanove horas (19H:00) do dia vinte e cinco (25) de agosto, do corrente ano, na Rua Principal, em Vale de Bispo Fundeiro, mediante o pagamento da taxa prevista no ponto 1.2., do artigo trigésimo primeiro (31.º), do Regulamento e Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o pedido efetuado e a proposta apresentada, deliberou ratificar a decisão do Senhor Vice-Presidente da Câmara, Francisco Manuel Lopes Alexandre, a qual consistiu em autorizar a emissão da Licença Especial de Ruído, à Associação Desportiva, Cultural e Recreativa Fundeirense, a fim de realizarem uma Garraiada, durante o horário compreendido entre as dezassete horas (17H:00) e as dezanove horas (19H:00) do dia vinte e cinco (25) de agosto, do corrente ano, na Rua Principal em Vale de Bispo Fundeiro, mediante o pagamento da taxa prevista no ponto 1.2., do artigo trigésimo primeiro (31.º), do Regulamento e Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.-----

Aprovado por maioria, com o voto de abstenção do Senhor Vereador João Pedro Xavier Abelho Amante e os votos favoráveis dos restantes membros.-----

Ponto 2.19 N.º de Registo

15213

Data

21/08/2019

Processo

2019/450.10.215/74

Assunto:

Pedido de Licença Especial de Ruído, para Arraial / Associação Desportiva, Cultural e Recreativa Fundeirense.-----

Serviço Proponente: DFP - TAXAS E LICENÇAS.-----

Proposta:

Ratificar a decisão do Senhor Vice-Presidente da Câmara, Francisco Manuel Lopes Alexandre, a qual consistiu em autorizar a emissão da Licença Especial de Ruído, à Associação Desportiva, Cultural e Recreativa Fundeirense, a fim de realizarem um Arraial, durante o horário compreendido entre as vinte horas (20H:00) do dia vinte e três (23) e as quatro horas (04H:00) do dia vinte e seis (26) de agosto, do corrente ano, na Rua Principal, número quarenta e três (43), em Vale de Bispo Fundeiro, mediante o pagamento da taxa prevista no ponto 1.2., do artigo trigésimo primeiro (31.º), do Regulamento e Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o pedido efetuado e a proposta apresentada, deliberou, ratificar a decisão do Senhor Vice-Presidente da Câmara, Francisco Manuel Lopes Alexandre, a qual consistiu em autorizar a emissão da Licença Especial de Ruído, à Associação Desportiva, Cultural e Recreativa Fundeirense, a fim de realizarem um Arraial, durante o horário compreendido entre as vinte horas (20H:00) do dia vinte e três (23) e as quatro horas (04H:00) do dia vinte e seis (26) de agosto, do corrente ano, na Rua Principal, número quarenta e três (43), em Vale de Bispo Fundeiro, mediante o pagamento da taxa prevista no ponto 1.2., do artigo trigésimo primeiro (31.º), do Regulamento e Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.-----
Aprovado por unanimidade, com seis (6) votos a favor.-----

Ponto 2.20	N.º de Registo	15218	Data	21/08/2019	Processo	2019/450.10.221/35
-------------------	-----------------------	-------	-------------	------------	-----------------	--------------------

Assunto:

Pedido de emissão de Licença de Recinto Improvisado, para realização de Arraial / Associação Desportiva, Cultural e Recreativa Fundeirense.-----

Serviço Proponente:

DFP - TAXAS E LICENÇAS.-----

Proposta:

Ratificar a decisão do Senhor Vice-Presidente da Câmara, Francisco Manuel Lopes Alexandre, a qual consistiu em autorizar a emissão da Licença de Recinto Improvisado, à Associação Desportiva, Cultural e Recreativa Fundeirense, a fim de realizarem um Arraial, durante o horário compreendido entre as vinte horas (20H:00) do dia vinte e três (23) e as quatro horas (04H:00) do dia vinte e seis (26) de agosto, do corrente ano, na Rua Principal, número quarenta e três (43), em Vale de Bispo Fundeiro, mediante o pagamento da taxa prevista no ponto número um (1), do artigo vigésimo sétimo (27.º), do Regulamento e Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o pedido efetuado e a proposta apresentada, deliberou, ratificar a decisão do Senhor Vice-Presidente da Câmara, Francisco Manuel Lopes Alexandre, a qual consistiu em autorizar a emissão da Licença de Recinto Improvisado, à Associação Desportiva, Cultural e Recreativa Fundeirense, a fim de realizarem um Arraial, durante o horário compreendido entre as vinte horas (20H:00) do dia vinte e três (23) e as quatro horas (04H:00) do dia vinte e seis (26) de agosto, do corrente ano, na Rua Principal, número quarenta e três (43) em Vale de Bispo Fundeiro, mediante o pagamento da taxa prevista no ponto número um (1), do artigo vigésimo sétimo (27.º), do Regulamento e Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.-----
Aprovado por unanimidade, com seis (6) votos a favor.-----

Ponto 2.21	N.º de Registo	15219	Data	21/08/2019	Processo	2019/450.10.215/75
-------------------	-----------------------	-------	-------------	------------	-----------------	--------------------

Assunto:

Pedido de emissão de Licença Especial de Ruído, para realização das Festas de Agosto / Rancho Folclórico da Casa do Povo de Ponte de Sor.-----

Serviço Proponente: DFP - TAXAS E LICENÇAS.-----

Proposta:

Ratificar a decisão do Senhor Vice-Presidente da Câmara, Francisco Manuel Lopes Alexandre, a qual consistiu em autorizar a emissão da Licença Especial de Ruído, ao Rancho Folclórico da Casa do Povo de Ponte de Sor, a fim de realizarem as Festas de Agosto, durante o horário compreendido entre as dezassete horas (17H:00) do dia quinze (15) e as quatro (04H:00) do dia dezoito (18) de agosto, do corrente ano, no Choupal da Zona Ribeirinha de Ponte de Sor, mediante o pagamento da taxa prevista no ponto 1.2., do artigo trigésimo primeiro (31.º), do Regulamento e Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o pedido efetuado e a proposta apresentada, deliberou, ratificar a decisão do Senhor Vice-Presidente da Câmara, Francisco Manuel Lopes Alexandre, a qual consistiu em autorizar a emissão da Licença Especial de Ruído, ao Rancho Folclórico da Casa do Povo de Ponte de Sor, a fim de realizarem as Festas de Agosto, durante o horário compreendido entre as dezassete horas (17H:00) do dia quinze (15) e as quatro (04H:00) do dia dezoito (18) de agosto, do corrente ano, no Choupal da Zona Ribeirinha de Ponte de Sor, mediante o pagamento da taxa prevista no ponto 1.2., do artigo trigésimo primeiro (31.º), do Regulamento e Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.-----

Aprovado por unanimidade, com seis (6) votos a favor.-----

Ponto 2.22	N.º de Registo	15220	Data	21/08/2019	Processo	2019/450.10.221/38
-------------------	-----------------------	-------	-------------	------------	-----------------	--------------------

Assunto:

Pedido de emissão de Licença de Recinto Improvisado, para realização das Festas de Agosto / Rancho Folclórico da Casa do Povo de Ponte de Sor.-----

Serviço Proponente: DFP - TAXAS E LICENÇAS.-----

Proposta:

Ratificar a decisão do Senhor Vice-Presidente da Câmara, Francisco Manuel Lopes Alexandre, a qual consistiu em autorizar a emissão da Licença de Recinto Improvisado, ao Rancho Folclórico da Casa do Povo de Ponte de Sor, a fim de realizarem as Festas de Verão, durante o horário compreendido entre as dezassete horas (17H:00) do dia quinze (15) e as quatro horas (04H:00) do dia dezoito (18) de agosto, do corrente ano, no Choupal da Zona Ribeirinha de Ponte de Sor, mediante o pagamento da taxa prevista no ponto número um (1), do artigo

vigésimo sétimo (27.º), do Regulamento e Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.-----

DELIBERAÇÃO

**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o pedido efetuado e a proposta apresentada, deliberou, ratificar a decisão do Senhor Vice-Presidente da Câmara, Francisco Manuel Lopes Alexandre, a qual consistiu em autorizar a emissão da Licença de Recinto Improvisado, ao Rancho Folclórico da Casa do Povo de Ponte de Sor, a fim de realizarem as Festas de Verão, durante o horário compreendido entre as dezassete horas (17H:00) do dia quinze (15) e as quatro horas (04H:00) do dia dezoito (18) de agosto, do corrente ano, no Choupal da Zona Ribeirinha de Ponte de Sor, mediante o pagamento da taxa prevista no ponto número um (1), do artigo vigésimo sétimo (27.º), do Regulamento e Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.-----
Aprovado por unanimidade, com seis (6) votos a favor.-----**

Ponto 2.23 N.º de
Registo

15254

Data

22/08/2019

Processo

2019/450.10.215/79

Assunto:

Pedido de emissão de Licença de Ruído, para realização de Baile / Travigosto, Lda.--

Serviço Proponente: DFP - TAXAS E LICENÇAS-----

Proposta:

Ratificar a decisão do Senhor Vice-Presidente da Câmara, Francisco Manuel Lopes Alexandre, a qual consistiu em autorizar a emissão da Licença Especial de Ruído, à Travigosto Unipessoal, Lda., a fim de realizar um Baile, durante o horário compreendido entre as zero horas (00H:00) e as quatro horas (04H:00) do dia vinte e quatro (24) de agosto, do corrente ano, no estabelecimento Fábrica do Arroz, sito na Avenida de Liberdade, número sessenta e quatro (64) F, em Ponte de Sor, mediante o pagamento da taxa prevista no ponto 1.3., do artigo trigésimo primeiro (31.º), do Regulamento e Tabela de Taxas Municipais do Município de Ponte de Sor.-----

DELIBERAÇÃO

**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o pedido efetuado e a proposta apresentada, deliberou, ratificar a decisão do Senhor Vice-Presidente da Câmara, Francisco Manuel Lopes Alexandre, a qual consistiu em autorizar a emissão da Licença Especial de Ruído, à Travigosto Unipessoal, Lda., a fim de realizar um Baile, durante o horário compreendido entre as zero horas (00H:00) e as quatro horas (04H:00) do dia vinte e quatro (24) de agosto, do corrente ano, no estabelecimento Fábrica do Arroz, sito na Avenida de Liberdade, número sessenta e quatro (64) F, em Ponte de Sor, mediante o pagamento da taxa prevista no ponto 1.3., do artigo trigésimo primeiro (31.º), do Regulamento e Tabela de Taxas Municipais do Município de Ponte de Sor.-----
Aprovado por unanimidade, com seis (6) votos a favor.-----**

Ponto 2.24	N.º de Registo	15228	Data	22/08/2019	Processo	2019/450.10.221/41
-------------------	-----------------------	-------	-------------	------------	-----------------	--------------------

Assunto:

Pedido de emissão de Licença de Recinto de Diversão Provisória, para realização de Baile / Travigosto, Lda.-----

Serviço Proponente: DFP - TAXAS E LICENÇAS.-----

Proposta:

Ratificar a decisão do Senhor Vice-Presidente da Câmara, Francisco Manuel Lopes Alexandre, a qual consistiu em autorizar a emissão da Licença de Recinto de Diversão Provisória, à Travigosto Unipessoal Lda., a fim de realizar um Baile, durante o horário compreendido entre as zero horas (00H:00) e as quatro horas (04H:00) do dia vinte e quatro (24) do corrente ano, no Estabelecimento Fábrica do Arroz, sito na Avenida da Liberdade, número sessenta e quatro (64) F, em Ponte de Sor, mediante o pagamento da taxa prevista no ponto número dois (2), do artigo vigésimo sétimo (27.º), do Regulamento e Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o pedido efetuado e a proposta apresentada, deliberou, ratificar a decisão do Senhor Vice-Presidente da Câmara, Francisco Manuel Lopes Alexandre, a qual consistiu em autorizar a emissão da Licença de Recinto de Diversão Provisória, à Travigosto Unipessoal Lda., a fim de realizar um Baile, durante o horário compreendido entre as zero horas (00H:00) e as quatro (04H:00) do dia vinte e quatro (24) do corrente ano, no Estabelecimento Fábrica do Arroz, sito na Avenida da Liberdade, número sessenta e quatro (64) F, em Ponte de Sor, mediante o pagamento da taxa prevista no ponto número dois (2), do artigo vigésimo sétimo (27.º), do Regulamento e Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.-----

Aprovado por unanimidade, com seis (6) votos a favor.-----

3. SERVIÇO: DPGU – DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA. -----

Ponto 3.1	N.º de Registo	11714	Data	19/08/2019	Processo	2019/500.10.301/122
------------------	-----------------------	-------	-------------	------------	-----------------	---------------------

Assunto:

Vistoria para verificação de infiltrações do prédio sito na Rua Vaz Monteiro, número quarenta e um (41), em Ponte de Sor / José Rafael Adegas.-----

Serviço Proponente: DPGU - DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA – APOIO ADMINISTRATIVO.

Proposta:

Notificar o proprietário da fração confinante sita na Rua Vaz Monteiro n.º 43-1.º I-Ponte de Sor, para proceder à execução da obras necessárias às correções das más condições de salubridade, conforme disposto no n.º 2, do art.º 89, do Dec-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a redação introduzida pelo Dec.-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro.-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou, que os Serviços procedam à notificação do proprietário da fração confinante, sita na Rua Vaz Monteiro, número quarenta e três (43), primeiro (1.º) l, em Ponte de Sor, para no prazo de trinta (30) dias a contar da data da respetiva notificação, proceder à execução das obras necessárias às correções das más condições de salubridade, conforme disposto no número dois (2), do artigo oitenta e nove (89), do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco barra noventa e nove (555/99) de dezasseis (16) de dezembro, com a redação introduzida pelo Decreto-Lei número cento e trinta e seis barra dois mil e catorze (136/2014), de nove (9) de setembro.-----
Aprovado por unanimidade, com seis (6) votos a favor.-----

Ponto 3.2	N.º de Registo	11744	Data	19/08/2019	Processo	2019/500.10.301/136
------------------	-----------------------	-------	-------------	------------	-----------------	---------------------

Assunto:

Vistoria para verificação de infiltrações no rés-do-chão esquerdo, do Lote n.º 1, da Tapada do Telheiro, em Ponte de Sor / Francisco Manuel Rodrigues Filipe.-----

Serviço Proponente: DPGU - DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA – APOIO ADMINISTRATIVO.

Proposta:

Notificar o proprietário da fração situada no 1.º Andar do prédio acima referido, para proceder à execução das obras necessárias às correções das anomalias verificadas, conforme disposto no n.º 2, do art.º 89, do Dec.-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a redação introduzida pelo Dec.-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro.-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou, que os Serviços procedam à notificação do proprietário da fração situada no primeiro (1.º) andar do prédio acima referido, para no prazo de trinta (30) dias a conta da data da notificação, proceder à execução das obras necessárias às correções das anomalias verificadas, conforme disposto no número dois (2), do artigo oitenta e nove (89), do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco barra noventa e nove (555/99), de dezasseis (16) de dezembro, com a redação introduzida pelo Decreto-Lei número cento e trinta e seis barra catorze (136/2014), de nove (9) de setembro.-----
Aprovado por unanimidade, com seis (6) votos a favor.-----

Ponto 3.3	N.º de Registo	11766	Data	19/08/2019	Processo	2019/500.10.301/108
------------------	-----------------------	-------	-------------	------------	-----------------	---------------------

Assunto:

Vistoria para verificação de infiltrações no prédio, sito Largo de S. Sebastião, n.º 2, em Montargil / Junta de Freguesia de Montargil (Fernando Moura Silva Godinho).--

Serviço Proponente: DPGU - DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA – APOIO ADMINISTRATIVO.

Proposta:

- 1- Notificar o proprietário do prédio confinante, sito na Rua do Comércio, n.º 72, em Montargil, para proceder à execução das obras de conservação e ao encerramento de todos os vãos do edifício, bem como à verificação juntamente com o reclamante da situação referente à junta de dilatação conforme o disposto no n.º 2, do art.º 89, do Dec.-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a redação introduzida pelo Dec.-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro.-----
- 2- Informar o reclamante que deverá proceder à verificação juntamente com o reclamado, da situação referente à junta de dilatação.-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou, que os Serviços:-----

- 1- Procedam à notificação do proprietário do prédio confinante, sito na Rua do Comércio, número setenta e dois (72), em Montargil, para no prazo de trinta (30) dias a contar da data da notificação, proceder à execução das obras de conservação e ao encerramento de todos os vãos do edifício, bem como à verificação juntamente com o reclamante, da situação referente à junta de dilatação conforme o disposto no número dois (2), do artigo oitenta e nove (89) do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco barra noventa e nove (555/99), de dezasseis (16) de dezembro, com a redação introduzida pelo Decreto-Lei número cento e trinta e seis barra dois mil e catorze (136/2014), de nove (9) de setembro.-----**
- 2- Informem o reclamante que deverá proceder à verificação juntamente com o reclamado, da situação referente à junta de dilatação.-----**
- Aprovado por unanimidade, com seis (6) votos a favor.-----**

Ponto 3.4	N.º de Registo	11959	Data	20/08/2019	Processo	2019/500.10.301/47
------------------	-----------------------	-------	-------------	------------	-----------------	--------------------

Assunto: Vistoria para verificação das condições de segurança e salubridade os edifícios, sítos na Rua de Santo António n.ºs 65 e 67, em Galveias / Laurinda Gonçalves Morgado.-

Serviço Proponente: DPGU - DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA – APOIO ADMINISTRATIVO.

Proposta:

Interditar a paragem e o estacionamento de veículos na frente dos prédios, sítos na Rua de Santo António n.ºs 65 e 67, em Galveias, e simultaneamente notificar os proprietários dos respetivos prédios (Herdeiros de António Canejo Mendes e José dos Santos Pires de Costa) para, com urgência, procederem às obras de conservação necessárias relativamente ao edifício número sessenta e cinco (65) e à demolição do edifício número sessenta e sete (67) e à limpeza do respetivo terreno ao abrigo do n.º 2, do artigo 89.º e seguintes do Dec.-Lei n.º

555/99, de 16 de dezembro, com as alterações introduzidas pelo Dec.-Lei n.º 136/2014 de 9/9, alterado pelo Dec-Lei n.º 66/2019 de 21 de maio.-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou, interditar a paragem e o estacionamento de veículos na frente do prédios, sitos na Rua de Santo António, números sessenta e cinco (65) e sessenta e sete (67) em Galveias e simultaneamente notificar os proprietários dos respetivos prédios (Herdeiros de António Canejo Mendes e José dos Santos Pires de Costa) para, com urgência, procederem às obras de conservação necessárias relativamente ao edifício número sessenta e cinco (65), e no prazo de sessenta (60) dias a contar da data da notificação, à demolição do edifício número sessenta e sete (67) e à limpeza do respetivo terreno ao abrigo do número dois (2) do artigo oitenta e nove (89) e seguintes do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco barra noventa e nove (555/99), de dezasseis (16) de dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei número cento e trinta e seis barra dois mil e catorze (136/2014) de nove (9) de setembro e alterado pelo Decreto-Lei número sessenta e seis barra dois mil e dezanove (66/2019) de vinte e um (21) de maio, assim como de acordo com o artigo cinquenta e seis (56), do Regulamento Municipal de Gestão de Resíduos Urbanos e Limpeza Urbana do Município de Ponte de Sor.-----

Aprovado por maioria, com o voto contra do Senhor Vereador João Pedro Xavier Abelho Amante e os votos favoráveis dos restantes membros.-----

O Senhor Vereador João Pedro Xavier Abelho Amante que votou contra, efetuou a seguinte declaração de voto: “Considero, à semelhança de assuntos análogos, e sobretudo por a área da intervenção integrar uma ARU sujeita a critérios e parâmetros de intervenção urbana objetivos, que esta Câmara Municipal deverá investir todos os esforços para assegurar que exemplares de arquitetura anónima, mas cuja presença são a identificação de um local, de um espaço urbano ou de uma memória, não se deva resumir à pura e simples demolição integral. Pelo exposto voto contra a proposta de demolição do prédio com o número sessenta e sete (67) da Rua de S. António.”-----

Ponto 3.5	N.º de Registo	12129	Data	21/08/2019	Processo	2018/500.10.408/29
-----------	----------------	-------	------	------------	----------	--------------------

Assunto: Demolição de edifício em mau estado de conservação, sito na Rua de Santo António, nº 51, em Galveias / Antónia Marques Martins Casaca.-----

Serviço Proponente: DPGU - DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA – APOIO ADMINISTRATIVO.

Proposta: - Deliberar no sentido de aceitar a proposta apresentada pelo Senhor Carlos Alberto Marques Casaca (filho da Senhora Antónia Marques Martins Casaca) para procederem à demolição do edifício em causa, por sua conta e risco;-----

- Informar o Serviço de Contabilidade de que deverá anular o cabimento número 2805 e o número sequencial 2732, da rubrica orçamental n.º 02/06020305.-----
- Dar conhecimento ao Empreiteiro, Senhor Abílio Mendes Carvalho da referida situação.-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou:-----

1- Aceitar a proposta apresentada pelo Senhor Carlos Alberto Marques Casaca (filho da Senhora Antónia Marques Martins Casaca), para procederem à demolição do edifício em causa, por sua conta e risco;-----

2- Informar o Serviço de Contabilidade de que deverá anular o cabimento número 2805 e o número sequencial 2732, da rubrica orçamental número 02/06020305;-----

3- Dar conhecimento ao Empreiteiro, Senhor Abílio Mendes Carvalho da referida situação;-----

4- Revogar a deliberação tomada na reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada no dia dezasseis (16) de maio de dois mil e dezasseis (16-05-2019), inerente ao presente assunto.-----

Aprovado por unanimidade, com seis (6) votos a favor.-----

4. SERVIÇO: GAPP – GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA E PROTOCOLO.-----

Ponto 4.1	N.º de Registo	10738	Data	02/08/2019	Processo	2019/710.10.002/13
------------------	-----------------------	-------	-------------	------------	-----------------	--------------------

Assunto:

Prorrogação do prazo de atividade à VALNOR para entrega de resíduos, até ao mês de março de dois mil e vinte (2020) / VALNOR – Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S.A.-----

Serviço Proponente:

GAPP - GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA E PROTOCOLO.-----

Proposta:

Para conhecimento da Câmara Municipal.-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

Ponto 4.2	N.º de Registo	11234	Data	08/08/2019	Processo	2019/900.10.504/5
------------------	-----------------------	-------	-------------	------------	-----------------	-------------------

Assunto:

Balanço da atividade Parlamentar do PCP na XIII Legislatura.-----

Serviço Proponente:

GAPP - GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA E PROTOCOLO.-----

Proposta:

Para conhecimento da Câmara Municipal.-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

Ponto 4.3	N.º de Registo	11216	Data	08/08/2019	Processo	2019/900.10.505/1
------------------	-----------------------	-------	-------------	------------	-----------------	-------------------

Assunto:

Agradecimento pela atribuição da verba para pagamento da atuação da Banda da Sociedade Filarmónica Galveense, aquando da realização da Procissão do Senhor dos Passos, em Ponte de Sor - Paróquia São Francisco de Assis, de Ponte de Sor.-----

Serviço Proponente:

GAPP - GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA E PROTOCOLO.-----

Proposta:

Para conhecimento da Câmara Municipal.-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

Ponto 4.4	N.º de Registo	12219	Data	22/08/2019	Processo	2019/150.10.100/37
------------------	-----------------------	-------	-------------	------------	-----------------	--------------------

Assunto:

Transferência de recursos financeiros para as Freguesias, com vista ao exercício das competências previstas no artigo 2.º, do Decreto - Lei n.º 57/2019, de 30 de abril - Retificação da deliberação de dezassete (17) de julho de dois mil e dezanove (2019), no que diz respeito ao montante a transferir.-----

Serviço Proponente:

GAPP - GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA E PROTOCOLO.-----

Proposta:

1- No âmbito do Decreto - Lei n.º 57/2019, de trinta (30) de abril, que concretiza a transferência de competências do Município para as Freguesias, é deliberado transferir os recursos financeiros suficientes para as Freguesias prosseguirem as competências transferidas, nos seguintes moldes:-----
Freguesia de Foros do Arrão – o valor de 12.237,47 €/anual, para a prossecução das competências previstas nas alíneas a), b), f) e m), do artigo 2.º do Decreto - Lei n.º 57/2019, de 30 de abril;-----
Freguesia de Longomel – o valor de 12.237,46 €/anual, para a prossecução das competências referidas nas alíneas a), b) c) e e), do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril;----
Freguesia de Montargil – o valor de 24.474,92 €/anual, para a prossecução das competências referidas nas alíneas a), b), d) f) e m), do artigo 2.º do Decreto - Lei n.º 57/2019, de 30 de abril;
União de Freguesias de Ponte de Sor, Tramaga e Vale de Açor – o valor de 24.474,92 €/anual, para a prossecução das competências referidas nas alíneas a), b) e f), do artigo 2.º do Decreto – Lei n.º 57/2019, de 30 de abril.-----
2- Dar conhecimento às Freguesias do novo valor proposto.-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou:-----

1- No âmbito do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, que concretiza a transferência de competências do Município para as Freguesias, transferir os recursos financeiros suficientes para as Freguesias prosseguirem as competências transferidas, nos seguintes moldes:-----

- Freguesia de Foros do Arrão – o valor de doze mil e duzentos e trinta e sete euros e quarenta e sete cêntimos (12.237,47 €)/anual, para a prossecução das competências previstas nas alíneas a), b), f) e m), do artigo 2.º, do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril;-----

- Freguesia de Longomel – o valor de doze mil e duzentos e trinta e sete euros e quarenta e seis cêntimos (12.237,46 €)/anual, para a prossecução das competências referidas nas alíneas a), b) c) e e), do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril;-----

- Freguesia de Montargil – o valor de vinte e quatro mil e quatrocentos e setenta e quatro e noventa e dois cêntimos (24.474,92 €)/anual, para a prossecução das competências referidas nas alíneas a), b), d) f) e m), do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril;-----

- União de Freguesias de Ponte de Sor, Tramaga e Vale de Açor – o valor de vinte e quatro mil e quatrocentos e setenta e quatro e noventa e dois cêntimos (24.474,92 €)/anual, para a prossecução das competências referidas nas alíneas a), b) e f), do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril;-----

2 - Dar conhecimento às Freguesias do novo valor proposto.-----

Aprovado por maioria, com o voto contra do Senhor Vereador João Pedro Xavier Abelho Amante e os votos favoráveis dos restantes membros.-----

O Senhor Vereador João Pedro Xavier Abelho Amante que votou contra, efetuou a seguinte declaração de voto: “Sem prejuízo do princípio da autonomia dos órgãos do poder local, nomeadamente das Freguesias, e sem prejuízo de reconhecer e ver ressarcidos ou minimizados os custos e os investimentos associados ao exercício das competências elencadas pelas respetivas Juntas de Freguesia, voto contra, mantendo a posição política assumida pela CDU no que respeita à transferência de competências preconizada pelo Decreto - Lei n.º 57/2019, de 30 de abril.”-----

Ponto 4.5	N.º de Registo	12421	Data	26/08/2019	Processo	2019/150.10.100/38
------------------	-----------------------	-------	-------------	------------	-----------------	--------------------

Assunto: Pedido de Visita ao Centro de Negócios de Acolhimento Empresarial para a Industria Aeronáutica de Ponte de Sor / Direção de Campanha do Partido Socialista.-----

Serviço Proponente: GAPP - GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA E PROTOCOLO-----

Proposta: Ratificação por parte da Câmara da decisão tomada pelo Senhor Presidente da Câmara, no sentido de autorizar a visita ao Centro de Negócios de Acolhimento Empresarial para a Industria Aeronáutica de Ponte de Sor, por parte do Secretário - Geral do Partido Socialista, através do pedido formulado pela Direção de Campanha do Partido Socialista.-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou, ratificar a decisão tomada do Senhor Presidente da Câmara, no sentido de autorizar a visita ao Centro de Negócios de Acolhimento Empresarial para a Indústria Aeronáutica de Ponte de Sor, por parte do Secretário - Geral do Partido Socialista, através do pedido formulado pela Direção de Campanha do Partido.-----

Aprovado por unanimidade, com seis (6) votos a favor.-----

5. SERVIÇO: GAERRE – GABINETE DE ATOS ELEITORAIS, REFERENDÁRIOS E RECENSEAMENTO ELEITORAL-----

Ponto 5.1	N.º de Registo	11657	Data	16/08/2019	Processo	2019/950.10.402/4
-----------	----------------	-------	------	------------	----------	-------------------

Assunto:

Realização de sessão pública no Jardim da Zona Ribeirinha, junto ao cais e às piscinas, inserida no processo das próximas Eleições Legislativas 2019 - Bloco de Esquerda de Ponte de Sor.-----

Serviço Proponente:

GAERRE – GABINETE DE ATOS ELEITORAIS, REFERENDÁRIOS E RECENSEAMENTO ELEITORAL-----

Proposta:

Ratificar o Despacho do Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Sor, Senhor Francisco Manuel Lopes Alexandre, que autorizou a realização da Sessão Pública do Bloco de Esquerda, no dia três de agosto de dois mil e dezanove (03-08-2019) (sábado), pelas vinte e uma horas (21:00), no jardim da Zona Ribeirinha, junto ao Cais e às Piscinas, inserida no Processo das próximas Eleições Legislativas 2019 e facultou um ponto de fornecimento de energia elétrica para ligação da iluminação e do audiovisual, a partir das dezasseis horas (16:00).-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o pedido efetuado e a proposta apresentada, deliberou, ratificar a decisão do Senhor Vice-Presidente da Câmara, Francisco Manuel Lopes Alexandre, a qual consistiu em autorizar a realização da Sessão Pública do Bloco de Esquerda, no dia três de agosto de dois mil e dezanove (03-08-2019) (sábado), pelas vinte e uma horas (21:00) horas, no jardim da Zona Ribeirinha, junto ao Cais e às Piscinas, inserida no Processo das próximas Eleições Legislativas 2019 e facultar um ponto de fornecimento de energia elétrica para ligação da iluminação e do audiovisual, a partir das dezasseis horas (16H:00).-----

Aprovado por unanimidade, com seis (6) votos a favor.-----

6. SERVIÇO: DFP – GESTÃO DE PATRIMÓNIO-----

Ponto 6.1	N.º de Registo	14209	Data	09/08/2019	Processo	2019/300.50.601/2
-----------	----------------	-------	------	------------	----------	-------------------

Assunto:

Pedido de autorização para a apanha da azeitona das oliveiras, existentes na propriedade municipal denominada Hortas das Vinhas, em Ponte de Sor / Francisco Marcelino Palmito Pereira.-----

Serviço Proponente:

DAF – PATRIMÓNIO.-----

Proposta:

- 1- Tendo em consideração o requerimento apresentado pelo Senhor Francisco Marcelino Palmito Pereira, propõe-se que seja concedida autorização para o mesmo apanhar a azeitona das oliveiras, da propriedade municipal denominada Hortas das Vinhas, em Ponte de Sor;----
- 2 - O requerente também deverá efetuar a limpeza das respetivas árvores e zona limítrofe.---

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o pedido efetuado e a proposta apresentada, deliberou autorizar o Senhor Francisco Marcelino Palmito Pereira, a apanhar a azeitona das oliveiras, da propriedade municipal denominada Hortas das Vinhas, em Ponte de Sor, devendo no entanto o requerente efetuar a limpeza das respetivas árvores e zona limítrofe.-----
Aprovado por unanimidade, com seis (6) votos a favor.-----

Ponto 6.2

N.º de Registo

12256

Data

23/08/2019

Processo

2019/300.50.201/24

Assunto:

Concurso para apresentação de candidaturas ao Espaço do Centro de Acolhimento Especial a Micro e Pequenas Empresas (CAEMPE) de Ponte de Sor.-----

Serviço Proponente:

DAF – PATRIMÓNIO.-----

Proposta:

- 1- Aprovar o início do Procedimento para arrendamento do Armazém oito (8) do CAEMPE, de acordo com as normas CAEMPE;-----
- 2- Indicar para a Comissão de Avaliação e Análise do CAEMPE (C.A.A.C.) em representação do Município de Ponte de Sor, as Senhoras Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, Suse Isabel Pereira Barradas Horta e Senhor António Miguel de Almeida Ministro.-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o pedido efetuado e a proposta apresentada, deliberou:-----
1- Aprovar o início do Procedimento para arrendamento do Armazém oito (8) do CAEMPE, de acordo com as normas CAEMPE;-----
2- Indicar para a Comissão de Avaliação e Análise do CAEMPE (C.A.A.C.) em representação do Município de Ponte de Sor, as Senhoras Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa e Suse Isabel Pereira Barradas Horta assim como o Senhor António Miguel de Almeida Ministro.-----
Aprovado por unanimidade, com seis (6) votos a favor.-----

7. SERVIÇO: DPOMA – DIVISÃO DE PROJETOS, OBRAS MUNICIPAIS E AMBIENTE.-----

Ponto 7.1	N.º de Registo	11082	Data	07/08/2019	Processo	2018/300.10.001/145
------------------	-----------------------	-------	-------------	------------	-----------------	---------------------

Assunto:

Plano de Segurança e Saúde - Empreitada de "Reabilitação do Mercado Municipal de Ponte de Sor e da Zona Ribeirinha" / CANAS – Engenharia e Construção, S.A.-----

Serviço Proponente:

DPOMA - DIVISÃO DE PROJETOS, OBRAS MUNICIPAIS E AMBIENTE – APOIO ADMINISTRATIVO.-----

Proposta:

Aprovar o Plano de Segurança e Saúde, desenvolvido pela Empresa CANAS – Engenharia e Construção, S.A., adjudicatária da Empreitada de “Reabilitação do Mercado Municipal de Ponte de Sor e da Zona Ribeirinha”, nos termos do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro.-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração os documentos em anexo e a proposta apresentada, deliberou, aprovar o Plano de Segurança e Saúde, desenvolvido pela Empresa CANAS – Engenharia e Construção, S.A., adjudicatária da Empreitada de “Reabilitação do Mercado Municipal de Ponte de Sor e da Zona Ribeirinha”, nos termos do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro.-----

Aprovado por maioria, com o voto de abstenção do Senhor Vereador João Pedro Xavier Abelho Amante e os votos favoráveis dos restantes membros.-----

Ponto 7.2	N.º de Registo	12380	Data	23/08/2019	Processo	2019/300.40.508/11
------------------	-----------------------	-------	-------------	------------	-----------------	--------------------

Assunto:

Onze FPF - GE - (39,25388N-8,01315W) - Rua General Humberto Delgado, número quatro (4) em Ponte de Sor – Portalegre.-----

Serviço Proponente:

DPOMA - DIVISÃO DE PROJETOS, OBRAS MUNICIPAIS E AMBIENTE – APOIO ADMINISTRATIVO.-----

Proposta:

Ratificar a decisão de autorização de realização dos trabalhos de instalação de cabo de fibra ótica, para alimentar o Estádio, a fim de realização de um evento da Federação Portuguesa de Futebol.-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração os documentos em anexo e a proposta apresentada, deliberou, ratificar a decisão do Senhor Vice-Presidente da Câmara, Francisco Manuel Lopes Alexandre, a qual consistiu na autorização de realização dos trabalhos de instalação de cabo de fibra ótica, para alimentar o Estádio, a fim de realização de um evento da Federação Portuguesa de Futebol.-----

Aprovado por unanimidade, com seis (6) votos a favor.-----

8. SERVIÇO: DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO-----

Ponto 8.1	N.º de Registo	9733	Data	22/07/2019	Processo	2019/650.20.304/48
------------------	-----------------------	------	-------------	------------	-----------------	--------------------

Assunto: Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza / Projeto Integrado de Saúde, Bem-estar Social e Desenvolvimento Harmonioso e Sustentável de Ponte de Sor - Pedido de Apoio em Terapia da Fala.-----

Serviço Proponente: **DAS – INTERVENÇÃO E INTEGRAÇÃO SOCIAL.**-----

Proposta: Atendendo a que Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva do Agrupamento de Escolas de Ponte de Sor, solicitou o acompanhamento por terem sido detetadas dificuldades que comprometem a sua atividade e participação, bem como o processo de aprendizagem, deferir a pretensão da requerente e prestar o apoio solicitado no âmbito da Terapia da Fala à referida criança abrangida pelo Processo número 2019/650.20.304/48.-----

DELIBERAÇÃO A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o pedido efetuado, a informação técnica prestada e a proposta apresentada, deliberou, deferir a pretensão da requerente e prestar o apoio solicitado no âmbito da Terapia da Fala à criança, abrangida pelo Processo número 2019/650.20.304/48.-----
Aprovado por unanimidade, com seis (6) votos a favor.-----

Ponto 8.2	N.º de Registo	11121	Data	07/08/2019	Processo	2019/750.20.600/1
------------------	-----------------------	-------	-------------	------------	-----------------	-------------------

Assunto: Publicação do artigo "Kiitos@21st Century Preschools: um estudo de caso", no Livro de Atas do INCTE 2019 – Bragança.-----

Serviço Proponente: **DEJD – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO JUVENTUDE E DESPORTO.**-----

Proposta: Tomar conhecimento pela Câmara Municipal da publicação do artigo "Kiitos@21st Century Preschools: Um estudo de caso" no Livro de Atas do INCTE 2019 – Bragança.-----

DELIBERAÇÃO A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

Ponto 8.3	N.º de Registo	11129	Data	07/08/2019	Processo	2019/650.10.100/23
------------------	-----------------------	-------	-------------	------------	-----------------	--------------------

Assunto: Transportes Escolares - Protocolo entre o Município de Ponte de Sor e o de Coruche para o ano letivo de dois mil e dezanove barra dois mil e vinte (2019/2020).-----

Serviço Proponente: **DEJD – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO JUVENTUDE E DESPORTO.**-----

Proposta:

Aprovar o Protocolo a estabelecer entre o Município de Ponte de Sor e o Município de Coruche, referente aos Transportes Escolares, para o ano letivo de dois mil e dezanove barra dois mil e vinte (2019/2020).-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou:-----

1- Aprovar o Protocolo a estabelecer entre o Município de Ponte de Sor e o Município de Coruche, referente aos Transportes Escolares, para o ano letivo de dois mil e dezanove barra dois mil e vinte (2019/2020);-----

2- Autorizar o Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário, a subscrever o referido Protocolo.-----

Aprovado por unanimidade, com seis (6) votos a favor.-----

Ponto 8.4

N.º de Registo

11194

Data

08/08/2019

Processo

2019/650.10.100/24

Assunto:

Transportes Escolares - Minuta de Protocolo entre o Município de Ponte de Sor e a Associação Comunitária Recreativa e Cultural Valdoarquense para o ano letivo de dois mil e dezanove barra dois mil e vinte (2019/2020).-----

Serviço Proponente:

DEJD – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO JUVENTUDE E DESPORTO.-----

Proposta:

Aprovar a Minuta de Protocolo entre o Município de Ponte de Sor e a Associação Comunitária Recreativa e Cultural Valdoarquense, referente aos Transportes Escolares do ano letivo de dois mil e dezanove barra dois mil e vinte (2019/2020).-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou:-----

1- Aprovar o Protocolo a estabelecer entre o Município de Ponte de Sor e a Associação Comunitária Recreativa e Cultural Valdoarquense, referente aos Transportes Escolares, para o ano letivo de dois mil e dezanove barra dois mil e vinte (2019/2020);-----

2- Autorizar o Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário, a subscrever o referido Protocolo.-----

Aprovado por unanimidade, com seis (6) votos a favor.-----

Ponto 8.5

N.º de Registo

11442

Data

13/08/2019

Processo

2019/650.10.100/26

Assunto:

Previsão do Plano de Transportes Escolares, para o ano letivo de dois mil e dezanove barra dois mil e vinte (2019/2020).-----

Serviço Proponente: DEJD – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO JUVENTUDE E DESPORTO.-----

Proposta:

Aprovação da Previsão do Plano de Transportes Escolares para o ano letivo de dois mil e dezanove barra dois mil e vinte (2019/2020).-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração os documentos em anexo e a proposta apresentada, deliberou, aprovar a Previsão do Plano de Transportes Escolares para o ano letivo de dois mil e dezanove barra dois mil e vinte (2019/2020).-----
Aprovado por unanimidade, com seis (6) votos a favor.-----

Ponto 8.6	N.º de Registo	12133	Data	21/08/2019	Processo	2019/300.10.005/2034
------------------	-----------------------	-------	-------------	------------	-----------------	----------------------

Assunto:

Aquisição de Serviço de Transporte Escolar, em carreira pública, para alunos do Ensino Básico e Secundário - Ano Letivo 2019/2020 Serviço.-----

Serviço Proponente: DEJD – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO JUVENTUDE E DESPORTO.-----

Proposta:

1- Conceder autorização para dar início ao Procedimento de Contratação Pública;-----
2- Autorizar a respetiva despesa, no valor de 156.216,00 € (Cento e cinquenta e seis mil, duzentos e dezasseis euros) acrescido do IVA à taxa legal em vigor;-----
3- Aprovação das Peças do Procedimento, Caderno de Encargos e Convite;-----
4- Definir a composição do Júri, nomeadamente:-----
Presidente: Maria José Carreiras Covas Barradas, Chefe de Divisão de Ação Social, que será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo Primeiro (1.º) Vogal Efetivo;-----
Primeiro (1.º) Vogal Efetivo: Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, Diretora de Departamento de Administração, Finanças e Desenvolvimento, que substituirá a Presidente nas suas faltas e impedimentos;-----
Segundo (2.º) Vogal Efetivo: José António Pereira da Costa, Técnico Superior;-----
Primeiro (1.º) Vogal Suplente: Suse Isabel Pereira Barradas Horta, Chefe de Divisão Jurídico-Administrativa;-----
Segundo (2.º) Vogal Suplente: Maria da Conceição Lopes Sanganha, Técnica Superior;-----
5- Designar como Gestor do Contrato, nos termos do artigo 290.º-A do CCP, o Assistente Técnico, Senhor António Manuel de Andrade Courinha Mendes.-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração os documentos em anexo e a proposta apresentada, deliberou:-----

- 1- Conceder autorização para dar início ao Procedimento de Contratação Pública;**-----
- 2- Autorizar a respetiva despesa, no valor de 156.216,00 € (Cento e cinquenta e seis mil, duzentos e dezasseis euros) acrescido do IVA à taxa legal em vigor;**-----
- 3- Aprovar as Peças do Procedimento, Caderno de Encargos e Convite;**-----
- 4 – Aprovar e definir a composição do Júri, nomeadamente:**-----
- Presidente: Maria José Carreiras Covas Barradas, Chefe de Divisão de Ação Social, que será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo Primeiro (1.º) Vogal Efetivo;**-----
- Primeiro (1.º) Vogal Efetivo: Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, Diretora de Departamento de Administração, Finanças e Desenvolvimento, que substituirá a Presidente nas suas faltas e impedimentos;**-----
- Segundo (2.º) Vogal Efetivo: José António Pereira da Costa, Técnico Superior;**-----
- Primeiro (1.º) Vogal Suplente: Suse Isabel Pereira Barradas Horta, Chefe de Divisão Jurídico-Administrativa;**-----
- Segundo (2.º) Vogal Suplente: Maria da Conceição Lopes Sanganha, Técnica Superior;**-----
- 5- Designar como Gestor do Contrato, nos termos do artigo 290.º-A do CCP, o Assistente Técnico, Senhor António Manuel de Andrade Courinha Mendes.**-----
- Aprovado por unanimidade, com seis (6) votos a favor.**-----

Ponto 8.7	N.º de Registo	15029	Data	14/08/2019	Processo	2019/750.20.600/54
------------------	-----------------------	-------	-------------	------------	-----------------	--------------------

Assunto: Minuta de Protocolo a estabelecer entre o Município de Ponte de Sor e o Agrupamento de Escolas de Ponte de Sor, relativo ao Projeto Gira-Volei.-----

Serviço Proponente: DEJD – SD – DESPORTO-----

Proposta: Autorizar e realizar o Protocolo de Cooperação com o Agrupamento de Escolas de Ponte de Sor, relacionado com a atividade escolar denominada de Gira-Volei.-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada e a proposta apresentada, deliberou:-----

- 1- Aprovar a Minuta de Protocolo de Cooperação a estabelecer entre o Município de Ponte de Sor e o Agrupamento de Escolas de Ponte de Sor, relativo ao Projeto Gira-Volei.**-----
- 2- Autorizar o Senhor Presidente da Câmara a subscrever o referido Protocolo de Cooperação.**-----
- Aprovado por unanimidade, com seis (6) votos a favor.**-----

Ponto 8.8	N.º de Registo	11545	Data	14/08/2019	Processo	2019/450.10.072/35
------------------	-----------------------	-------	-------------	------------	-----------------	--------------------

Assunto: Pedido de Parecer para o evento de Cicloturismo / Ciclismo - ALPIAGRA Granfondo 2019 / Núcleo de Amigos do Cicloturismo de Alpiarça.-----

Serviço Proponente: DEJD – SD – DESPORTO-----

Proposta: Emitir Parecer favorável ao pedido de realização do evento de Cicloturismo / Ciclismo – ALPIAGRA Granfondo 2019, formulado pelo Núcleo de Amigos do Cicloturismo de Alpiarça para o dia oito (08) de setembro do corrente ano.-----

DELIBERAÇÃO A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o pedido efetuado e a proposta apresentada, deliberou emitir Parecer favorável ao evento de Cicloturismo / Ciclismo – ALPIAGRA Granfondo dois mil e dezanove (2019), a realizar dia oito (08) de setembro do corrente ano, pelo Núcleo de Amigos do Cicloturismo de Alpiarça.-----
Aprovado por unanimidade, com seis (6) votos a favor.-----

Ponto 8.9	N.º de Registo	15240	Data	22/08/2019	Processo	2019/850.10.003/111
------------------	-----------------------	-------	-------------	------------	-----------------	---------------------

Assunto: Apoio a Instituições Sem Fins Lucrativos do Concelho de Ponte de Sor – Apoio financeiro – Ultra Maratona BTT “The Goods NonSTOP” – Madrid–Lisboa / Associação de Cicloturismo e Cultural de Ponte de Sor.-----

Serviço Proponente: DEJD – SD – DESPORTO-----

Proposta: Atribuição de apoio financeiro no valor de dois mil e seiscentos euros (2.600,00 €), no âmbito da participação na Ultra Maratona BTT “ The Goods NonStop” – Madrid-Lisboa, no dia vinte e um de setembro de dois mil e dezanove (21-09-2019) à Associação de Cicloturismo e Cultural de Ponte de Sor.-----

DELIBERAÇÃO A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o pedido efetuado e a proposta apresentada, deliberou atribuir apoio financeiro no valor de dois mil e seiscentos euros (2.600,00 €), no âmbito da participação na Ultra Maratona BTT “ The Goods NonStop” – Madrid-Lisboa, dia vinte e um de setembro de dois mil e dezanove (21-09-2019) à Associação de Cicloturismo e Cultural de Ponte de Sor.-----
Aprovado por unanimidade, com seis (6) votos a favor.-----

Ponto 8.10	N.º de Registo	15275	Data	22/08/2019	Processo	2019/900.10.002/15
-------------------	-----------------------	-------	-------------	------------	-----------------	--------------------

Assunto:

Pedido de Parecer para o evento “33.ª Edição da Baja Portalegre 500” / Município de Portalegre.-----

Serviço Proponente: DEJD – SD – DESPORTO-----

Proposta:

Parecer favorável ao pedido para a “33.ª Edição da Baja Portalegre 500”, formulado pelo Município de Portalegre, a realizar entre vinte e quatro (24) e vinte e seis (26) de outubro de dois mil e dezanove (2019), com a condição de que os caminhos públicos por onde passam as viaturas, fiquem no mesmo estado em que estavam antes da prova.-----

DELIBERAÇÃO

**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o pedido efetuado e a proposta apresentada, deliberou, emitir Parecer favorável ao pedido para a realização da “33.ª Edição da Baja Portalegre 500”, formulado pelo Município de Portalegre, a realizar entre vinte e quatro (24) e vinte e seis (26) de outubro de dois mil e dezanove (2019), com a condição de que os caminhos públicos por onde passam as viaturas, fiquem no mesmo estado em que estavam antes da Prova.-----
Aprovado por unanimidade, com seis (6) votos a favor.-----**

Quando eram onze horas e trinta e minutos (11H:30), ausentou-se da sala de reuniões, por motivos profissionais, o Senhor Vereador João Pedro Xavier Abelho Amante, não regressando mais até ao final da respetiva reunião, deixando desta forma de tomar parte nos restantes trabalhos da presente reunião ordinária da Câmara Municipal.-----

Ponto 8.11	N.º de Registo	15266	Data	22/08/2019	Processo	2019/850.10.003/115
-------------------	-----------------------	-------	-------------	------------	-----------------	---------------------

Assunto:

Pedido de apoio logístico e financeiro para a realização do evento “Montargil Ski e Wake” / Federação Portuguesa de Motonáutica.-----

Serviço Proponente: DEJD – SD – DESPORTO-----

Proposta:

Ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário, a qual consistiu em apoiar a Federação Portuguesa de Motonáutica, na realização do evento “Montargil Ski e Wake”, concedendo apoio logístico e financeiro no valor de sete mil, setecentos e oitenta e dois euros e setenta e cinco cêntimos (7.782,75 €).-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o pedido efetuado e a proposta apresentada, deliberou, ratificar a decisão do Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário, a qual consistiu em apoiar a Federação Portuguesa de Motonáutica, concedendo apoio logístico e financeiro no valor de mil e quinhentos euros (1.500,00 €), para apoio ao alojamento dos elementos da organização, nos dias anteriores à prova e durante a mesma e ainda seiscentos e vinte e um euros

e cinquenta cêntimos (621,50 €), para fazer face às despesas relacionadas com a segurança, nomeadamente para a presença da Guarda Nacional Republicana com a embarcação.-----

Aprovado por unanimidade, com cinco (5) votos a favor.-----

Ponto 8.12	N.º de Registo	15238	Data	22/08/2019	Processo	2019/850.10.003/113
-------------------	-----------------------	-------	-------------	------------	-----------------	---------------------

Assunto:

Pedido de apoio logístico e financeiro para a “III Travessia de Águas Abertas”, a realizar na Albufeira de Montargil - Associação de Natação do Interior Centro.-----

Serviço Proponente: DEJD – SD – DESPORTO.-----

Proposta:

Conceder apoio logístico, de acordo com a Proposta apresentada, e financeiro no valor mil, cento e sessenta e nove euros e seis cêntimos (1.169,06 €), à Associação de Natação do Interior Centro, a fim da mesma realizar a “III Travessia de Águas Abertas”, dia sete (7) de setembro do corrente ano.-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o pedido efetuado e a proposta apresentada, deliberou, conceder apoio logístico e financeiro no valor mil, cento e sessenta e nove euros e seis cêntimos (1.169,06 €), à Associação de Natação do Interior Centro, a fim da mesma realizar a “III Travessia de Águas Abertas”, no dia sete (7) de setembro do corrente ano.-----

Aprovado por unanimidade, com cinco (5) votos a favor.-----

9. SERVIÇO: DAS - DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL-----

Ponto 9.1	N.º de Registo	10247	Data	30/07/2019	Processo	2019/300.50.203/49
------------------	-----------------------	-------	-------------	------------	-----------------	--------------------

Assunto:

Apoio a Instituições Sem Fins Lucrativos do Concelho de Ponte de Sor - Cedência de viatura para transporte de mesas e bancos, bem como montagem das mesmas e ainda colocação de baldes do lixo no Recinto, para os Festejos de Angariação de Fundos, a realizar de vinte e três a vinte e seis de agosto de dois mil e dezanove (23/08/2019 a 26/08/2019) / Associação Comunitária, Recreativa e Cultural Valdoarquense.-----

Serviço Proponente: DAS – ASSOCIATIVISMO.-----

Proposta:

Para ratificação a decisão da cedência de viatura, para transporte de mesas e bancos entre Longomel e Vale do Arco, bem como montagem das mesmas, e ainda colocação de baldes do lixo no recinto de festas da Entidade, no dia vinte e três (23) de agosto com retorno a vinte e seis (26), do mesmo mês, para os Festejos de angariação de fundos por parte da Associação Comunitária, Recreativa e Cultural Valdoarquense.-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o pedido efetuado e a proposta apresentada, deliberou, ratificar a decisão do Senhor Vice-Presidente da Câmara, Francisco Manuel Lopes Alexandre, a qual consistiu em ceder a viatura à Associação Comunitária, Recreativa e Cultural Valdoarquense, para transporte de mesas e bancos entre Longomel e Vale do Arco, bem como montagem das mesmas, e ainda colocação de baldes do lixo no recinto de festas da Entidade, no dia vinte e três (23) de agosto com retorno a vinte e seis (26), do mesmo mês, para os Festejos de angariação de fundos por parte da referida Associação Comunitária, Recreativa e Cultural Valdoarquense.-----
Aprovado por unanimidade, com cinco (5) votos a favor.-----

Ponto 9.2 N.º de Registo

10291

Data

30/07/2019

Processo

2019/850.10.003/112

Assunto:

Apoio a Instituições Sem Fins Lucrativos do Concelho de Ponte de Sor - Pedido de troféus e apoio financeiro para Torneio de Futsal - Grupo Desportivo e Cultural de Foros de Arrão.-----

Serviço Proponente:

DAS – ASSOCIATIVISMO.-----

Proposta:

À ratificação a decisão da concessão de apoio financeiro, no valor de 500,00 €, bem como oferta de troféus, elaborados no FabLab, para o Torneio de Futsal, a decorrer durante o mês de julho do corrente ano, por parte do Grupo Desportivo e Cultural de Foros de Arrão.-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o pedido efetuado e a proposta apresentada, deliberou, ratificar a decisão do Senhor Vice-Presidente da Câmara, Francisco Manuel Lopes Alexandre, a qual consistiu na concessão de um apoio financeiro, no valor de 500,00 € (quinhentos euros), bem como a oferta de troféus, elaborados no FabLab, para o Torneio de Futsal que decorreu durante o mês de julho do corrente ano, por parte do Grupo Desportivo e Cultural de Foros de Arrão.-----
Aprovado por unanimidade, com cinco (5) votos a favor.-----

Ponto 9.3 N.º de Registo

9769

Data

23/07/2019

Processo

2019/300.50.203/47

Assunto:

Apoio a Instituições Sem Fins Lucrativos do Concelho de Ponte de Sor - Pedido de materiais para a realização das Festas Populares, de dois (2) a cinco (5) de agosto de dois mil e dezanove (2019) / Grupo Desportivo e Cultural de Foros de Arrão.-----

Serviço Proponente:

DAS – ASSOCIATIVISMO.-----

Proposta:

Ratificar a decisão da cedência de materiais para as Festas Populares, a realizar de dois (2) a cinco (5) de agosto de dois mil e dezanove (2019) por parte do Grupo Desportivo e Cultural de Foros de Arrão.-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o pedido efetuado e a proposta apresentada, deliberou, ratificar a decisão do Senhor Vice-Presidente da Câmara, Francisco Manuel Lopes Alexandre, a qual consistiu na cedência de materiais ao Grupo Desportivo e Cultural de Foros do Arrão, para as Festas Populares, que tiveram lugar no período de dois (2) a cinco (5) de agosto de dois mil e dezanove (2019) por parte do referido Grupo Desportivo e Cultural de Foros de Arrão.-----
Aprovado por unanimidade, com cinco (5) votos a favor.-----

Ponto 9.4	N.º de Registo	11437	Data	13/08/2019	Processo	2019/850.10.003/120
------------------	-----------------------	-------	-------------	------------	-----------------	---------------------

Assunto:

Pedido de apoio logístico para realização de Festival de Folclore, no dia vinte e um (21) de setembro de dois mil e dezanove (2019) - A.F.A.T.I. - Associação Forense dos Amigos da Terceira Idade, de Foros de Arrão.-----

Serviço Proponente:

DAS – ASSOCIATIVISMO-----

Proposta:

Cedência de apoio logístico para realização de Festival de Folclore, no dia vinte e um (21) de setembro de dois mil e dezanove (2019), à Associação Forense dos Amigos da Terceira Idade, de Foros do Arrão.-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o pedido efetuado e a proposta apresentada, deliberou, ceder o apoio logístico solicitado à Associação Forense dos Amigos da Terceira Idade, de Foros do Arrão, para fazer face à realização de Festival de Folclore, no dia vinte e um (21) de setembro de dois mil e dezanove (2019), em Foros de Arrão.-----
Aprovado por unanimidade, com cinco (5) votos a favor.-----

Ponto 9.5	N.º de Registo	11734	Data	19/08/2019	Processo	2019/900.10.001.01/7
------------------	-----------------------	-------	-------------	------------	-----------------	----------------------

Assunto:

Proposta relativa à comemoração do Décimo (10.º) Aniversário, do Centro de Artes e Cultura de Ponte de Sor.-----

Serviço Proponente:

DAS – ASSOCIATIVISMO-----

Proposta:

Aprovar a realização das atividades, constantes da proposta, no âmbito do Décimo (10.º) Aniversário do Centro de Artes e Cultura de Ponte de Sor, nos dias cinco (5), seis (6) e sete (7)

de setembro de dois mil e dezanove (2019), no valor total de vinte e um mil, quinhentos e sessenta e cinco euros (21.565,00 €).-----

DELIBERAÇÃO

**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, aprovar a realização das atividades, constantes da proposta, no âmbito do Décimo (10.º) Aniversário do Centro de Artes e Cultura de Ponte de Sor, nos dias cinco (5), seis (6) e sete (7) de setembro de dois mil e dezanove (2019), no valor total de vinte e um mil, quinhentos e sessenta e cinco euros (21.565,00 €).-----
Aprovado por unanimidade, com cinco (5) votos a favor.-----**

Ponto 9.6 N.º de Registo

11752

Data

19/08/2019

Processo

2019/850.10.002/19

Assunto:

Pedido de cedência de apoio logístico e financeiro para apoiar a realização do Festival Nacional de Folclore / Rancho do Sor-----

Serviço Proponente:

DAS – ASSOCIATIVISMO.-----

Proposta:

Ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Sor, Hugo Luís Pereira Hilário, a qual consistiu na concessão de apoio logístico e financeiro no valor de mil, oitocentos e setenta euros (1.870,00 €), para apoiar a realização do Festival Nacional de Folclore, no dia vinte e quatro (24) de agosto do corrente ano, por parte do Rancho do Sor.---

DELIBERAÇÃO

**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o pedido efetuado e a proposta apresentada, deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário, a qual consistiu em conceder apoio logístico e financeiro no valor de mil oitocentos e setenta euros (1.870,00 €), para apoiar a realização do Festival Nacional de Folclore, no dia vinte e quatro (24) de agosto do corrente ano, ao Rancho do Sor.-----
Aprovado por unanimidade, com cinco (5) votos a favor.-----**

Ponto 9.7 N.º de Registo

11954

Data

20/08/2019

Processo

2019/850.10.003/119

Assunto:

Apoio a Instituições Sem Fins Lucrativos do Concelho de Ponte de Sor - Apoio para deslocação a São Tiago de Rebordões / Rancho do Sor.-----

Serviço Proponente:

DAS – ASSOCIATIVISMO-----

Proposta:

Ratificar a decisão de concessão de apoio financeiro, no montante de setecentos e cinquenta euros (750,00 €), para deslocação do Rancho do Sor a São Tiago de Rebordões.-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o pedido efetuado e a proposta apresentada, deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís

Pereira Hilário, a qual consistiu na concessão de apoio financeiro, no montante de setecentos e cinquenta euros (750,00 €), para deslocação do Rancho do Sor a São Tiago de Rebordões.-----

Aprovado por unanimidade, com cinco (5) votos a favor.-----

Ponto 9.8	N.º de Registo	12017	Data	20/08/2019	Processo	2019/850.10.003/117
Assunto:	Apoio a Instituições Sem Fins Lucrativos do Concelho de Ponte de Sor - Apoio financeiro para pagamento de Estágio Profissional / Associação Comunitária Nossa Senhora dos Prazeres, de Vale de Açôr.-----					
Serviço Proponente:	DAS – ASSOCIATIVISMO -----					
Proposta:	Concessão de apoio financeiro, no valor total de três mil, seiscentos e quarenta e três euros e cinquenta e três cêntimos (3.643,53 €), para pagamento de Estágio Profissional, na percentagem da competência da Associação Comunitária Nossa Senhora dos Prazeres, de Vale de Açôr.-----					

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o pedido efetuado e a proposta apresentada, deliberou, conceder um apoio financeiro, no valor total de três mil, seiscentos e quarenta e três euros e cinquenta e três cêntimos (3.643,53 €), para pagamento de Estágio Profissional, na percentagem da competência da Associação Comunitária Nossa Senhora dos Prazeres, de Vale de Açôr.-----

Aprovado por unanimidade, com cinco (5) votos a favor.-----

Ponto 9.9	N.º de Registo	12228	Data	22/08/2019	Processo	2019/900.10.502/12
Assunto:	Apoio logístico e financeiro para realizar a Primeira Edição das “Jornadas da Saúde e do Bem-Estar”, no Centro de Artes e Cultura de Ponte de Sor.-----					
Serviço Proponente:	DAS – ASSOCIATIVISMO .-----					
Proposta:	Apoio logístico e financeiro no valor de mil, novecentos e quarenta euros (1.940,00 €), para realizar a Primeira Edição das “Jornadas da Saúde e do Bem-Estar”, no Centro de Artes e Cultura de Ponte de Sor, entre vinte e sete (27) e vinte e nove (29) de setembro do corrente ano e de acordo com a programação proposta.-----					

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o pedido efetuado e a proposta apresentada, deliberou, conceder apoio logístico e financeiro no valor de mil, novecentos e quarenta euros (1.940,00 €), para realizar a primeira Edição das “Jornadas da Saúde e do Bem-

Estar”, no Centro de Artes e Cultura de Ponte de Sor, entre vinte e sete (27) e vinte e nove (29) de setembro do corrente ano e de acordo com a programação proposta.-----

Aprovado por unanimidade, com cinco (5) votos a favor.-----

Ponto 9.10	N.º de Registo	12270	Data	23/08/2019	Processo	2019/850.10.003/122
Assunto:	Apoio a Instituições Sem Fins Lucrativos do Concelho de Ponte de Sor - Apoio financeiro para fazer face às despesas da Estrutura Residencial para pessoas idosas / Associação Comunitária Nossa Senhora dos Prazeres, de Vale de Açôr.-----					
Serviço Proponente:	DAS – ASSOCIATIVISMO. -----					
Proposta:	Atribuição de apoio financeiro, no valor de duzentos e dezanove euros e trinta e cinco cêntimos (219,35 €), à Associação Comunitária Nossa Senhora dos Prazeres, de Vale de Açôr, para fazer face às despesas relativas com a resposta social de Estrutura Residencial para pessoas idosas.-----					

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o pedido efetuado e a proposta apresentada, deliberou, atribuir o apoio financeiro, no valor de duzentos e dezanove euros e trinta e cinco cêntimos (219,35 €), à Associação Comunitária Nossa Senhora dos Prazeres, de Vale de Açôr, para fazer face às despesas relativas com a resposta social de Estrutura Residencial para pessoas idosas.-----

Aprovado por unanimidade, com cinco (5) votos a favor.-----

Ponto 9.11	N.º de Registo	12341	Data	23/08/2019	Processo	2019/850.10.003/123
Assunto:	Apoio a Instituições Sem Fins Lucrativos do Concelho de Ponte de Sor / Associação Cresce ao Sol.-----					
Serviço Proponente:	DAS – ASSOCIATIVISMO. -----					
Proposta:	Aprovação da Minuta de Protocolo de Cooperação, anexa à presente proposta, para concessão de apoio financeiro no valor de dez mil e setecentos e oitenta e seis euros e trinta cêntimos (10.786,30 €), à Associação Cresce ao Sol, para fazer face às obras de remodelação de salas de aulas.-----					

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o pedido efetuado e a proposta apresentada, deliberou:-----

1- Aprovar a Minuta de Protocolo de Cooperação, anexa à presente proposta, para concessão de apoio financeiro no valor de dez mil e setecentos e oitenta e seis euros e trinta cêntimos (10.786,30

€), à Associação Cresce ao Sol, à Associação Cresce ao Sol, para fazer face às obras de remodelação de salas de aulas;-----

2- Autorizar o Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário, a subscrever o referido Protocolo de Cooperação.-----

Aprovado por unanimidade, com cinco (5) votos a favor.-----

10. SERVIÇO: DRH – DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS.-----

Ponto 10.1	N.º de Registo	12241	Data	22/08/2019	Processo	2019/250.10.101/4
-------------------	-----------------------	-------	-------------	------------	-----------------	-------------------

Assunto: Abertura de procedimento concursal para preenchimento de um posto de trabalho de Técnico Superior na área de Arquitetura.-----

Serviço Proponente: DRH – DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS.-----

Proposta: 1- Autorizar a abertura, em simultâneo e sem prejuízo do cumprimento das preferências de recrutamento legalmente estabelecidas, de procedimento concursal destinado a candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo determinado, determinável ou sem relação jurídica de emprego público, para preenchimento de um posto de trabalho de Técnico Superior para exercer funções, com o vínculo de contrato de trabalho em funções públicas, na área de Arquitetura;-----

2- Fixar em dez (10) dias úteis, contados a partir da data da respetiva publicação no Diário da República, o prazo para apresentação das candidaturas ao referido procedimento concursal;---
3- Determinar que o nível habilitacional exigido é a Licenciatura na área de Arquitetura, com inscrição na Ordem dos Arquitetos;-----
4- Determinar que o método de seleção facultativo ou complementar é a Entrevista Profissional de Seleção.-----

DELIBERAÇÃO A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou:-----

1- Autorizar a abertura, em simultâneo e sem prejuízo do cumprimento das preferências de recrutamento legalmente estabelecidas, de procedimento concursal destinado a candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo determinado, determinável ou sem relação jurídica de emprego público, para preenchimento de um posto de trabalho de Técnico Superior para exercer funções, com o vínculo de contrato de trabalho em funções públicas, na área de Arquitetura;-----

2- Fixar em dez (10) dias úteis, contados a partir da data da respetiva publicação no Diário da República, o prazo para apresentação das candidaturas ao referido procedimento concursal;---

3- Determinar que o nível habilitacional exigido é a Licenciatura na área de Arquitetura, com inscrição na Ordem dos Arquitetos;-----

4- Determinar que o método de seleção facultativo ou complementar é a Entrevista Profissional de Seleção.-----

Aprovado por unanimidade, com cinco (5) votos a favor.-----

Ponto 10.2 N.º de Registo 12213 Data 22/08/2019 Processo 2019/250.10.101/7

Assunto: Abertura de procedimento concursal para preenchimento de um posto de trabalho de Técnico Superior, na área das Ciências e Engenharias Florestais.-----

Serviço Proponente: DRH – DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS.-----

Proposta: 1- Autorizar a abertura, em simultâneo e sem prejuízo do cumprimento das preferências de recrutamento legalmente estabelecidas, de procedimento concursal destinado a candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo determinado, determinável ou sem relação jurídica de emprego público, para preenchimento de um posto de trabalho de Técnico Superior para exercer funções, com o vínculo de contrato de trabalho em funções públicas, na área das Ciências e Engenharias Florestais;-----

2- Fixar em dez (10) dias úteis, contados a partir da data da respetiva publicação no Diário da República, o prazo para apresentação das candidaturas ao referido procedimento concursal;---

3- Determinar que o nível habilitacional exigido é a Licenciatura, na área das Ciências e Engenharias Florestais;-----

4- Determinar que o método de seleção facultativo ou complementar é a Entrevista Profissional de Seleção.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou:-----

DELIBERAÇÃO

1- Autorizar a abertura, em simultâneo e sem prejuízo do cumprimento das preferências de recrutamento legalmente estabelecidas, de procedimento concursal destinado a candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo determinado, determinável ou sem relação jurídica de emprego público, para preenchimento de um posto de trabalho de Técnico Superior para exercer funções, com o vínculo de contrato de trabalho em funções públicas, na área das Ciências e Engenharias Florestais;-----

2- Fixar em dez (10) dias úteis, contados a partir da data da respetiva publicação no Diário da República, o prazo para apresentação das candidaturas ao referido procedimento concursal;-

3- Determinar que o nível habilitacional exigido é a Licenciatura, na área das Ciências e Engenharias Florestais;-----

4- Determinar que o método de seleção facultativo ou complementar é a Entrevista Profissional de Seleção.-----
Aprovado por unanimidade, com cinco (5) votos a favor.-----

11. SERVIÇO: DJA – DIVISÃO JURÍDICO-ADMINISTRATIVA.-----

Ponto 11.1	N.º de Registo	11731	Data	19/08/2019	Processo	2019/300.10.010/2
-------------------	-----------------------	-------	-------------	------------	----------	-------------------

Assunto:

Convite dirigido ao Município de Ponte de Sor, para constituição como Associado da Associação Portuguesa de Riscos, Prevenção e Segurança.-----

Serviço Proponente:

DJA – SERVIÇO DE APOIO JURÍDICO.-----

Proposta:

Aprovar a constituição do Município de Ponte de Sor, como Associado da Associação Portuguesa de Riscos, Prevenção e Segurança.-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou, aprovar a constituição do Município de Ponte de Sor, como Associado da Associação Portuguesa de Riscos, Prevenção e Segurança.-----
Aprovado por unanimidade, com cinco (5) votos a favor.-----

Ponto 11.2	N.º de Registo	12134	Data	21/08/2019	Processo	2019/350.10.511/1
-------------------	-----------------------	-------	-------------	------------	----------	-------------------

Assunto:

Reposição de dinheiro relativo a consumo de energia elétrica / Aeródromo Municipal/TEKEVER.-----

Serviço Proponente:

DJA – SERVIÇO DE APOIO JURÍDICO.-----

Proposta:

1- Indeferir o requerimento da empresa TEKEVER (E-7842 de 24/06/2019), por via do qual esta propôs a reposição ao Município de Ponte de Sor em vinte e nove (29) prestações e cinquenta por cento (50%) do valor em dívida numa única vez no final do prazo, no que diz respeito aos consumos de energia elétrica das instalações arrendadas à empresa no Aeródromo Municipal, indevidamente faturados em nome do Município e por este liquidados;-----
2- Notificar a empresa TEKEVER que fica obrigada a repor ao Município de Ponte de Sor, a quantia total de cento e trinta mil e quarenta e seis euros e oitenta e cinco cêntimos (130.046,85 €), referente ao pagamento de consumos de energia elétrica do arrendado sito no Aeródromo Municipal respeitante ao período de janeiro de dois mil e dezasseis (2016) a um (1) de julho de dois mil e dezanove (2019), em vinte (20) prestações mensais no valor de seis mil e quinhentos e dois euros e trinta e nove cêntimos (6.502,39 €), vencendo-se a primeira (1.ª) a trinta de setembro de dois mil e dezanove (30/09/2019) e a vigésima (20.ª) a trinta de abril de dois mil e vinte e um (30/04/2021), nos termos do artigo 38.º Decreto-Lei n.º 155/92 de 28 de julho;-----

- 3- Aprovar o respetivo Plano de Pagamento (Anexo IV);-----
- 4- Aprovar a não cobrança de juros de mora, desde que o pagamento de cada prestação seja efetuado dentro do respetivo prazo, nos termos previstos no n.º 4, do artigo 38.º Decreto-Lei n.º 155/92 de 28 de julho;-----
- 5- Notificar a empresa TEKEVER que fica obrigada a repor ao Município, de forma integral e imediata a quantia relativa a consumo de energia elétrica que possa vir a ser a ser faturado em nome do Município, após o dia um (1) de julho de dois mil e dezanove (2019), adveniente de desfasamento entre a mudança de titularidade do contrato de fornecimento já solicitada pela TEKEVER e a efetiva concretização pelo fornecedor.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou: -----

- 1- Indeferir o requerimento da empresa TEKEVER (E-7842 de 24/06/2019), por via do qual esta propôs a reposição ao Município de Ponte de Sor em vinte e nove (29) prestações e cinquenta por cento (50%) do valor em dívida numa única vez no final do prazo, no que diz respeito aos consumos de energia elétrica das instalações arrendadas à empresa no Aeródromo Municipal, indevidamente faturados em nome do Município e por este liquidados;-----**
- 2- Notificar a empresa TEKEVER que fica obrigada a repor ao Município de Ponte de Sor, a quantia total de cento e trinta mil e quarenta e seis euros e oitenta e cinco cêntimos (130.046,85 €), referente ao pagamento de consumos de energia elétrica do arrendado sito no Aeródromo Municipal, respeitante ao período de janeiro de dois mil e dezasseis (2016) a um (1) de julho de dois mil e dezanove (2019), em vinte (20) prestações mensais, no valor de seis mil e quinhentos e dois euros e trinta e nove cêntimos (6.502,39 €), vencendo-se a primeira (1.ª) a trinta de setembro de dois mil e dezanove (30/09/2019) e a vigésima (20.ª) a trinta de abril de dois mil e vinte e um (30/04/2021), nos termos do artigo 38.º Decreto-Lei n.º 155/92 de 28 de julho;-----**
- 3- Aprovar o respetivo Plano de Pagamento (Anexo IV);-----**
- 4 - Aprovar a não cobrança de juros de mora, desde que o pagamento de cada prestação seja efetuado dentro do respetivo prazo, nos termos previstos no n.º 4, do artigo 38.º, Decreto-Lei n.º 155/92 de 28 de julho;-----**
- 5 - Notificar a empresa TEKEVER que fica obrigada a repor ao Município, de forma integral e imediata a quantia relativa a consumo de energia elétrica que possa vir a ser a ser faturado em nome do Município, após o dia um (1) de julho de dois mil e dezanove (2019), adveniente de desfasamento entre a mudança de titularidade do contrato de fornecimento já solicitada**

DELIBERAÇÃO

pela TEKEVER e a efetiva concretização pelo fornecedor.-----

Aprovado por unanimidade, com cinco (5) votos a favor.-----

Ponto 11.3 N.º de Registo 12242 Data 22/08/2019 Processo 2019/300.50.200/1

Assunto:

Ampliação da área do direito de superfície (678m²) / GFS-AIR & BUILDING
MAINTENANCE SERVICES, UNIPESSOAL, LDA.-----

Serviço Proponente:

DJA – SERVIÇO DE APOIO JURÍDICO.-----

Proposta:

- 1- Deferir a pretensão da requerente GFS-AIR & BUILDING MAINTENANCE SERVICES, UNIPESSOAL, LDA., consubstanciada na ampliação da área objeto do contrato de constituição do direito de superfície, em mais 678 m²;-----
- 2- Submeter a Alteração Contratual referida no ponto anterior, à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal;-----
- 3- Aprovar a formalização da Alteração Contratual, perante Notário ou outro Profissional para tanto competente.-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou: -----

- 1- Deferir a pretensão da requerente GFS-AIR & BUILDING MAINTENANCE SERVICES, UNIPESSOAL, LDA., consubstanciada na ampliação da área objeto do contrato de constituição do direito de superfície, em mais 678 m²;-----
- 2- Submeter a Alteração Contratual referida no ponto anterior, à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal;-----
- 3- Aprovar a formalização da Alteração Contratual, perante Notário ou outro Profissional para tanto competente.-----

Aprovado por unanimidade, com cinco (5) votos a favor.-----

Ponto 11.4 N.º de Registo 12401 Data 23/08/2019 Processo 2018/300.20.400/32

Assunto:

Utilização do Hangar oito (8), sito no Aeródromo Municipal de Ponte de Sor.-----

Serviço Proponente:

DJA – SERVIÇO DE APOIO JURÍDICO.-----

Proposta:

Autorizar a emissão de documento à Sociedade G Air Advanced Training Lda., que ateste que, o Município de Ponte de Sor é conhecedor de que a Empresa G Air II Maintenance, Lda. desenvolve a sua atividade no Hangar oito (8) do Aeródromo Municipal de Ponte de Sor.-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou, autorizar a emissão de documento à Sociedade G Air Advanced Training Lda., a atestar que o Município de Ponte de Sor é conhecedor de que a empresa G Air II Maintenance, Lda., desenvolve a sua atividade no Hangar oito (8) do Aeródromo Municipal de Ponte de Sor.-----

Aprovado por unanimidade, com cinco (5) votos a favor.-----

Ponto 11.5 N.º de Registo 12417 Data 26/08/2019 Processo 2019/450.10.213/69

Assunto:

Minuta de Alteração de Contrato de Arrendamento do Armazém número cinco (5) do CAEMPE / Vítor Bragança, Unipessoal, Lda.-----

Serviço Proponente:

DJA – SERVIÇO DE APOIO JURÍDICO.-----

Proposta:

Aprovar a Minuta de Alteração do Contrato de Arrendamento com Prazo Certo do Armazém número cinco (5) do CAEMPE, por via da qual a cláusula 2.ª passará a prever no seu n.º 1: todas as atividades objeto do contrato. Também é aditado o n.º 2, à referida cláusula que dispõe: a obrigatoriedade do arrendatário providenciar e comprovar o licenciamento das atividades junto das entidades legalmente competentes.-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou aprovar a Minuta de Alteração do Contrato de Arrendamento com Prazo Certo do Armazém número cinco (5) do CAEMPE, por via da qual a cláusula 2.ª, passará a prever no seu n.º 1, todas as atividades objeto do contrato, sendo que também é aditado o n.º 2 à referida cláusula, que dispõe a obrigatoriedade do arrendatário providenciar e comprovar o licenciamento das atividades junto das entidades legalmente competentes.-----

Aprovado por unanimidade, com cinco (5) votos a favor.-----

Ponto 11.6 N.º de Registo 9564 Data 16/07/2019 Processo 2019/300.50.201/23

Assunto:

Adenda contratual ao Contrato de Arrendamento da Cafeteria de apoio às Piscinas Municipais Cobertas, incluindo exploração dos Campos de Padel e revisão das tarifas de utilização.-----

Serviço Proponente:

DJA – SERVIÇO DE APOIO JURÍDICO.-----

Proposta:

1 – Aprovar a Minuta da Adenda contratual presente.-----
2 – Aprovar a nova versão das Normas Gerais de Utilização – Recinto Polidesportivo Descoberto, mais concretamente no que respeita ao tarifário de utilização dos Campos de Padel.-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou:-----

1- Aprovar a Minuta da Adenda Contratual presente;-----

2- Aprovar a nova versão das Normas Gerais de Utilização – Recinto Polidesportivo Descoberto, mais concretamente no que respeita ao tarifário de utilização dos Campos de Padel.-----

Aprovado por unanimidade, com cinco (5) votos a favor.-----

----Após analisada por todos os Senhores Vereadores e de acordo com o número três (3), do artigo quinquagésimo sétimo (57.º), da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze (75/2013), de doze (12) de setembro e também do número quatro (4), do artigo sexto (6.º), do Regimento da Câmara Municipal, a Ata da respetiva reunião ordinária, é colocada à votação para produzir efeitos imediatos.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovado por unanimidade, com cinco (5) votos a favor.-----

----E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário, deu por encerrada a reunião, quando eram doze horas e trinta minutos, do que para constar se lavrou a presente Ata, e eu, Dulce de Carvalho Nunes, Técnica Superior, nomeada para o efeito, a redigi e vou assinar, junto com o Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário.-----

O Presidente da Câmara

Hugo Luís Pereira Hilário¹

A Secretária

Dulce de Carvalho Nunes¹

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autografa ¹